

EDITAL Nº 1, DE 8 DE MARÇO DE 2016.

**CONCURSO PÚBLICO 01/2015, POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O
CARGO DE PERITO CRIMINAL DA CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**

O **DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil; na Lei Federal nº 4.878, de 3 de dezembro de 1965; no Decreto-Lei Federal nº 59.310, de 27 de setembro de 1966; na Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; na Lei Federal nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996; no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; na Lei Federal nº 12.030, de 17 de setembro de 2009; na Lei Orgânica do Distrito Federal; na Lei Distrital nº 837, de 28 de dezembro de 1994; no Decreto Distrital nº 30.490, de 22 de junho de 2009; no Decreto Distrital nº 35.957, de 30 de outubro de 2014; na Resolução do Conselho de Política de Recursos Humanos do Distrito Federal (CPRH/DF) de 4 de dezembro de 2014; na Portaria nº 1.031 - PCDF, de 7 de julho de 2006; e na Portaria nº 6 - PCDF, de 27 de janeiro de 2016; torna pública a realização de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de **Perito Criminal, terceira classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal**, de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será realizado pela **Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF)**, regido por este edital e executado pelo **Instituto Americano de Desenvolvimento - IADES**.

1.2 O concurso público destina-se a selecionar candidatos para o provimento de 20 (vinte) vagas e formação de cadastro de reserva de 80 (oitenta) vagas para o cargo de **Perito Criminal, terceira classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal**, e será realizado com previsão de vagas específicas para as áreas de formação acadêmica relacionadas no subitem 3.1.5 a seguir.

1.3 A concorrência por área de formação acadêmica restringe-se ao concurso público, e não modifica as atribuições do cargo de **Perito Criminal, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal**.

1.4 O cadastro de reserva somente será aproveitado mediante a abertura de vaga(s) específicas para as áreas de formação acadêmica relacionadas no subitem 3.1.5 a seguir, atendendo aos interesses de conveniência e de oportunidade do **Governo do Distrito Federal**.

1.5 O concurso público de que trata este edital consistirá de 2 (duas) etapas, conforme a seguir.

1.5.1 A **1ª (primeira) etapa** será composta por 7 (sete) fases, a saber:

a) **Fase 1 - prova objetiva** de conhecimentos gerais e específicos, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada pelo **IADES**;

b) **Fase 2 - prova discursiva** de conhecimentos gerais e específicos, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada pelo **IADES**;

c) **Fase 3 - sindicância de vida pregressa e investigação social**, de caráter unicamente eliminatório, a ser realizada pela **PCDF**;

d) **Fase 4 - exames biométricos e avaliação médica**, de caráter unicamente eliminatório, a ser realizada pelo **IADES**;

e) **Fase 5 - prova de capacidade física**, de caráter unicamente eliminatório, a ser realizada pelo **IADES**;

f) **Fase 6 - avaliação psicológica**, de caráter unicamente eliminatório, a ser realizada pelo **IADES**; e

g) **Fase 7 - prova de títulos**, de caráter meramente classificatório, a ser realizada pelo **IADES**.

1.5.2 A **2ª (segunda) etapa** consistirá em **curso de formação profissional**, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizado na **Academia de Polícia Civil do Distrito Federal (APCDF)**, com a execução sob responsabilidade do **IADES** e supervisionado pela **APCDF**.

1.6 As provas e etapas referentes ao concurso público serão realizadas no Distrito Federal.

1.7 As fases de **prova objetiva** e **prova discursiva** serão as primeiras a serem realizadas. As demais fases ocorrerão apenas após a divulgação do resultado definitivo da **prova discursiva**.

1.8 As fases de sindicância de vida pregressa e investigação social, **exames biométricos e avaliação médica, prova de capacidade física, avaliação psicológica e prova de títulos**, são independentes entre si.

1.9 Os horários mencionados no presente edital e nos demais editais a serem publicados para o concurso público obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.

1.10 Os candidatos nomeados estarão sujeitos ao Regime Jurídico Peculiar dos Funcionários Policiais Cíveis da União e do Distrito Federal (Lei Federal nº 4.878/1965, regulamentada pelo Decreto Federal nº 59.310/1966) e ao Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais (Lei Federal nº 8.112/1990, e suas alterações).

2 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1 É facultado a qualquer cidadão apresentar solicitação de impugnação ao presente edital e(ou) eventuais retificações, no período de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data de publicação do presente edital no *Diário Oficial do Distrito Federal*.

2.2 O pedido de impugnação deverá ser protocolado na **Central de Atendimento ao Candidato do IADES (CAC-IADES)** (ver item 23) e indicar o(s) item(ns) a ser(em) impugnado(s).

2.3 Os eventuais pedidos de impugnação serão analisados e julgados pela **PCDF** e o **IADES**.

2.4 Ao término da apreciação das solicitações de impugnação, do que trata o subitem anterior, o **IADES** divulgará em seu sítio eletrônico, endereço <<http://www.iades.com.br>>, relatório contendo a análise e o julgamento dos eventuais pedidos de impugnação.

2.5 Não caberá, sob nenhuma hipótese, recurso administrativo sobre o resultado do julgamento dos pedidos de impugnação.

3 DO CARGO

3.1 **PERITO CRIMINAL, terceira classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal.**

3.1.1 **DOS DIREITOS, DEVERES E ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Os direitos, os deveres e as atribuições do cargo obedecem às disposições previstas na Constituição Federal, na Lei Federal nº 4.878/1965, na Lei Federal nº 8.112/1990, na Lei Federal nº

9.264/1996, na Lei Federal nº 12.030/2009, no Decreto Federal nº 59.310/1966, na Lei Orgânica do Distrito Federal, no Decreto Distrital nº 30.490/2009 e nos demais dispositivos aplicáveis.

3.1.2 **DO SUBSÍDIO:** R\$ 16.830,85 (dezesesseis mil, oitocentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos).

3.1.3 **DA JORNADA DE TRABALHO:** 40 (quarenta) horas semanais.

3.1.4 **DO REGIME DE TRABALHO:** o regime de trabalho é de dedicação integral e exclusiva, incompatível com o exercício de qualquer outra atividade pública ou privada, nos termos da Lei Federal nº 4.878/1965, regulamentada pelo Decreto Federal nº 59.310/1966 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.112/1990.

3.1.5 **DO TOTAL DE VAGAS**

3.1.5.1 O provimento de **20 (vinte) vagas** e a formação de cadastro de reserva de **80 (oitenta) vagas** para o cargo de **Perito Criminal, terceira classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal**, ficam assim distribuídos no presente concurso público:

3.1.5.1.1 - **Área de formação acadêmica: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (CÓDIGO 101)**

3.1.5.1.1.1 **Vagas:** 2 (duas) vagas para provimento e 9 (nove) vagas para formação do cadastro de reserva.

3.1.5.1.1.2 **Requisito acadêmico:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Ciências Biológicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

3.1.5.1.2 - **Área de formação acadêmica: CIÊNCIAS CONTÁBEIS (CÓDIGO 102)**

3.1.5.1.2.1 **Vagas:** 2 (duas) vagas para provimento e 5 (cinco) vagas para formação do cadastro de reserva.

3.1.5.1.2.2 **Requisito acadêmico:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

3.1.5.1.3 - **Área de formação acadêmica: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO/INFORMÁTICA (CÓDIGO 103)**

3.1.5.1.3.1 **Vagas:** 2 (duas) vagas para provimento e 10 (dez) vagas para formação do cadastro de reserva.

3.1.5.1.3.2 **Requisito acadêmico:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Ciência da Computação e(ou) na área de informática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

3.1.5.1.4 - **Área de formação acadêmica: ENGENHARIA (CÓDIGO 104)**

3.1.5.1.4.1 **Vagas:** 7 (sete) vagas para provimento e 32 (trinta e duas) vagas para formação do cadastro de reserva.

3.1.5.1.4.2 **Requisito acadêmico:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Engenharia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

3.1.5.1.5 - **Área de formação acadêmica: FARMÁCIA/BIOQUÍMICA (CÓDIGO 105)**

3.1.5.1.5.1 **Vagas:** 1 (uma) vaga para provimento e 4 (quatro) vagas para formação do cadastro de reserva.

3.1.5.1.5.2 **Requisito acadêmico:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Farmácia e(ou) Bioquímica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

3.1.5.1.6 - **Área de formação acadêmica: FÍSICA (CÓDIGO 106)**

3.1.5.1.6.1 **Vagas:** 2 (duas) vagas para provimento e 10 (dez) vagas para formação do cadastro de reserva.

3.1.5.1.6.2 **Requisito acadêmico:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

3.1.5.1.7 - **Área de formação acadêmica: GEOLOGIA (CÓDIGO 107)**

3.1.5.1.7.1 **Vagas:** 1 (uma) vaga para provimento e 3 (três) vagas para formação do cadastro de reserva.

3.1.5.1.7.2 **Requisito acadêmico:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Geologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

3.1.5.1.8 - **Área de formação acadêmica: ODONTOLOGIA (CÓDIGO 108)**

3.1.5.1.8.1 **Vagas:** 1 (uma) vaga para provimento e 1 (uma) vagas para formação do cadastro de reserva.

3.1.5.1.8.2 **Requisito acadêmico:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

3.1.5.1.9 - **Área de formação acadêmica: QUÍMICA (CÓDIGO 109)**

3.1.5.1.9.1 **Vagas:** 2 (duas) vagas para provimento e 6 (seis) vagas para formação do cadastro de reserva.

3.1.5.1.9.2 **Requisito acadêmico:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Química, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

3.1.6 **DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

3.1.6.1 Do total de vagas indicado no subitem 3.1.5.1, 5% (cinco por cento) serão providas na forma do § 2º do artigo 5º da Lei Federal nº 8.112/1990, e do Decreto Federal nº 3.298/1999, e suas alterações, conforme a seguinte distribuição:

3.1.6.1.1 - **Área de formação acadêmica: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (CÓDIGO 101)**

3.1.6.1.1.1 **Vaga específica para candidato com deficiência:** 1 (uma) vaga no cadastro de reserva.

3.1.6.1.2 - **Área de formação acadêmica: CIÊNCIAS CONTÁBEIS (CÓDIGO 102)**

3.1.6.1.2.1 **Vaga específica para candidato com deficiência:** 1 (uma) vaga no cadastro de reserva.

3.1.6.1.3 - **Área de formação acadêmica: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO/INFORMÁTICA (CÓDIGO 103)**

3.1.6.1.3.1 **Vaga específica para candidato com deficiência:** 1 (uma) vaga no cadastro de reserva.

3.1.6.1.4 - **Área de formação acadêmica: ENGENHARIA (CÓDIGO 104)**

3.1.6.1.4.1 **Vagas específicas para candidatos com deficiência:** 1 (uma) vaga para provimento e 1 (uma) vaga no cadastro de reserva.

3.1.6.1.5 - **Área de formação acadêmica: FARMÁCIA/BIOQUÍMICA (CÓDIGO 105)**

3.1.6.1.5.1 **Vaga específica para candidato com deficiência:** 1 (uma) vaga no cadastro de reserva.

3.1.6.1.6 - **Área de formação acadêmica: FÍSICA (CÓDIGO 106)**

3.1.6.1.6.1 **Vaga específica para candidato com deficiência:** 1 (uma) vaga no cadastro de reserva.

3.1.6.1.7 - **Área de formação acadêmica: GEOLOGIA (CÓDIGO 107)**

3.1.6.1.7.1 **Vaga específica para candidato com deficiência:** não há vaga reservada em razão do quantitativo de vagas oferecido.

3.1.6.1.8 - **Área de formação acadêmica: ODONTOLOGIA (CÓDIGO 108)**

3.1.6.1.8.1 **Vaga específica para candidato com deficiência:** não há vaga reservada em razão do quantitativo de vagas oferecido.

3.1.6.1.9 - **Área de formação acadêmica: QUÍMICA (CÓDIGO 109)**

3.1.6.1.9.1 **Vaga específica para candidato com deficiência:** 1 (uma) vaga no cadastro de reserva.

4 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

4.1 Cumprir as determinações deste edital e ter sido aprovado e classificado no concurso público, dentro do número de vagas.

4.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto da igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, art. 12, da Constituição Federal.

4.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais e no gozo dos direitos civis e políticos.

4.4 Apresentar certificado de reservista ou de dispensa do serviço militar obrigatório, em caso de candidato do sexo masculino.

4.5 Apresentar, na data da posse, diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior na área de formação acadêmica a que concorre, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, conforme indicado no subitem 3.1.5.

4.6 Ser habilitado para conduzir automóveis.

4.7 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da posse.

4.8 Gozar de boa saúde e ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

4.9 Possuir características psicológicas compatíveis com as atribuições do cargo de **Perito Criminal, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal**, aferidas na fase de **avaliação psicológica**.

4.10 Ter conduta irrepreensível e idoneidade moral inatacável, as quais serão apuradas por meio de **sindicância de vida pregressa e investigação social**.

4.11 Não estar cumprindo ou não ter cumprido sanção criminal.

4.12 Não estar cumprindo ou não ter cumprido sanção administrativa ou por improbidade, aplicada pelo Poder Judiciário ou pela Administração Pública Federal, Distrital, Estadual ou Municipal.

4.13 Cumprir as demais previsões contidas neste edital, nos demais editais a serem publicados relacionados ao presente concurso público e na legislação em vigor.

4.14 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da posse.

5 DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

5.1 O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)**.

5.2 As inscrições serão feitas exclusivamente via internet no endereço eletrônico <<http://www.iades.com.br>> no período **entre 8 (oito) horas do dia 30 de março e 22 (vinte e duas) horas do dia 5 de maio de 2016**.

5.2.1 O **IADES** não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.2.2 Após a conclusão da inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto de cobrança, pagável em toda a rede bancária, casas lotéricas e nos Correios; e disponível para visualização e impressão no endereço eletrônico <<http://www.iades.com.br>>.

5.2.3 O **IADES** disponibiliza computadores com acesso a internet na **CAC-IADES** (ver item 23) para uso pelos candidatos.

5.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado **até o dia 11 de maio de 2016**.

5.3.1 As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição ou do deferimento da isenção da taxa de inscrição pelo **IADES**.

5.3.2 Para os casos de deferimento da isenção da taxa de inscrição, faz-se necessário que o candidato faça a sua inscrição de acordo com o subitem 5.2 acima indicado, para que ele possa efetivamente usar o benefício concedido.

5.4 O candidato é responsável pela correção e pela veracidade dos dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da Lei.

5.5 No ato de inscrição, o candidato deverá autorizar a coleta de material para a realização de exame toxicológico, a qualquer tempo, no interesse da **PCDF**, sob pena de eliminação no concurso público.

5.6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

5.6.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Ao concluir a inscrição, o candidato deverá confirmar que leu e está de acordo com todas as regras do edital.

5.6.2 É vedada a inscrição condicional e(ou) fora do prazo previsto de inscrições estipulado no presente edital, bem como via postal, via fax ou via correio eletrônico.

5.6.3 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, emitido pelo Ministério da Fazenda.

5.6.4 As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o **IADES** do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa.

5.6.4.1 O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição, em especial os campos referentes a nome, endereço, CPF, RG, telefone e *e-mail*, bem como deverá informar corretamente o CEP correspondente à sua residência.

5.6.5 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, exceto na hipótese de cancelamento do concurso por conveniência ou interesse da Administração Pública, bem como por inexecução do certame por parte do **IADES**.

5.6.5.1 No caso do pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, o **IADES** reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis, não efetivando a inscrição.

5.6.5.2 É vedada ao candidato a transferência do valor pago da taxa de inscrição para terceiros.

5.6.6 O candidato deverá declarar, no formulário eletrônico de inscrição, que tem ciência e que aceita que os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no edital serão apresentados por ocasião da inscrição para o **curso de formação profissional** ou, caso aprovado, por ocasião da posse, atendendo previsão legal ou a critério da **APCDF**.

5.7 DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

5.7.1 A partir da **data provável de 7 de junho de 2016**, o candidato deverá acessar o Ambiente do Candidato, no endereço eletrônico <<http://www.iades.com.br>>, e imprimir o seu comprovante de inscrição.

5.7.2 O comprovante de inscrição conterá informações acerca dos locais, datas e horários de aplicação das provas objetiva e discursiva.

5.7.3 O comprovante de inscrição ficará em poder do candidato e poderá ser exigido no local de realização de todas as fases e etapas do concurso.

5.8 Não será(ão) aceita(s) a(s) solicitação(ões) de inscrição que não atenda(m) rigorosamente ao estabelecido neste edital.

5.9 Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico <<http://www.iades.com.br>>.

6 DAS CONDIÇÕES PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 A isenção da taxa de inscrição será concedida apenas para: doadores de sangue a instituições públicas de saúde; beneficiários de programa social de complementação ou suplementação de renda instituído pelo **Governo do Distrito Federal**; inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007.

6.2 Nesses casos, o candidato deverá dirigir-se a **CAC-IADES** (ver item 23), **entre os dias 30 de março e 12 de abril de 2016**, preencher um requerimento, entregar cópia do documento de identidade (ver subitem 10.4) e os seguintes documentos:

a) para doador de sangue a instituições públicas de saúde: certificado, outorgado pela Fundação Hemocentro ou outra instituição pública de saúde, que o qualifica como doador de sangue e que comprova no mínimo 3 (três) doações de sangue realizadas nos últimos 12 (doze) meses antes do período de inscrições;

b) para beneficiário de programa social de complementação ou suplementação de renda instituído pelo **Governo do Distrito Federal**: comprovante oficial de inscrição em plena validade em programa social de complementação ou suplementação de renda instituído pelo **Governo do Distrito Federal**;

c) para inscrito no CadÚnico e membro de família de baixa renda: indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, e declaração de que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007.

6.3 O candidato deverá entregar cópias autenticadas ou cópia simples acompanhadas dos originais dos documentos previstos no subitem 6.2.

6.4 Será considerada nula a isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e(ou) apresentar informações inverídicas; e(ou)

b) fraudar e(ou) falsificar documentação.

6.4.1 Nesse caso, o candidato terá sua situação informada à autoridade policial competente para as providências cabíveis.

6.5 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta a sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979.

6.6 Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

a) não possuir condição contemplada no subitem 6.2;

b) pleitear a isenção sem apresentar os documentos previstos no subitem 6.2 deste edital;

c) não observar o período, o local e o horário estabelecido para a solicitação de isenção.

6.7 Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via fax e (ou) via correio eletrônico, tampouco por procuração.

6.8 Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção de taxa de inscrição e dos documentos comprobatórios citados no subitem 6.2 deste edital, complementação da documentação, bem como revisão e(ou) recurso.

6.9 O **IADES** poderá consultar os órgãos responsáveis pela emissão dos documentos comprobatórios citados no subitem 6.2 deste edital, a fim de verificar as a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

6.10 Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção de taxa de inscrição e dos respectivos documentos, o **IADES** divulgará, no endereço eletrônico <<http://www.iades.com.br>>, na **data provável de 19 de abril de 2016**, a listagem preliminar contendo o resultado da apreciação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição.

6.11 Do resultado preliminar dos requerimentos de isenção de taxa de inscrição caberá recurso, que deverá ser preenchido e entregue pelo candidato na **CAC-IADES** (ver item 23) no período compreendido de 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.

6.12 A listagem contendo o resultado final dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição será divulgada na **data provável de 27 de abril de 2016**, no endereço eletrônico <<http://www.iades.com.br>>.

6.13 O deferimento no requerimento de isenção da taxa da inscrição não representa a inscrição no certame, mas apenas a garantia da concessão do benefício. Para efetivar a inscrição no certame, faz-se necessário que o candidato inscreva-se na forma do indicado no subitem 5.2.

7 DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

7.1 Serão reservadas vagas para candidatos com deficiência, na forma da Lei Federal nº 8.112/1990 e do Decreto Federal nº 3.298/1999.

7.2 Do total de vagas destinadas para o cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso público, o mínimo de 5% (cinco por cento) serão providas na forma do art. 37, § 1º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/1989; conforme a distribuição de vagas definida no subitem 3.1.6.

7.3 Para concorrer a uma das vagas para candidatos com deficiência, o candidato deverá:

- a) no ato de inscrição, declarar-se com deficiência (conforme modelo de formulário constante do **Anexo II**);
- b) entregar laudo médico original, ou cópia autenticada, emitido nos últimos 90 (noventa) dias antes do início do período de inscrições, atestando o nome da doença, a espécie, o grau e(ou) o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), bem como a provável causa da deficiência e hipótese de evolução, na forma do subitem 7.4 deste edital, e o requerimento constante no **Anexo II** deste Edital.

7.4 O candidato com deficiência deverá entregar ou enviar via postal (SEDEX), durante o período de inscrições na **CAC-IADES** (ver item 23), pessoalmente ou por terceiro, o laudo médico original, ou a cópia autenticada, a que se refere o subitem 7.3, alínea "b" deste Edital, e o requerimento constante do **Anexo II** deste Edital, devidamente preenchido e assinado.

7.5 Ao término da apreciação dos requerimentos para concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência e dos respectivos documentos, o **IADES** divulgará, no endereço eletrônico <<http://www.iades.com.br>>, na **data provável de 16 de maio de 2016**, a listagem contendo o resultado da apreciação.

7.5.1 O candidato que não tiver seu pedido atendido disporá de 3 (três) dias úteis a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado da apreciação dos requerimentos, de que trata o subitem anterior, para comparecer à **CAC-IADES** (ver item 23) e contestar, na forma de recurso, o resultado informado.

7.6 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado da apreciação dos requerimentos, de que trata o subitem anterior, o **IADES** divulgará, no endereço eletrônico <<http://www.iades.com.br>>, **até o dia 25 de maio de 2016**, a listagem contendo o resultado da apreciação dos recursos.

7.7 O candidato que, no ato de inscrição, se declarar com deficiência, se aprovado e classificado no concurso público, terá seu nome publicado em lista a parte e, caso obtenha a classificação necessária, figurará também na lista de classificação geral.

7.8 As vagas definidas no subitem 3.1.6 deste Edital que não forem providas por candidatos com deficiência, serão preenchidas pelos demais candidatos da listagem geral, observada a ordem de classificação da área de formação acadêmica.

7.9 O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos e somente será aprovado se cumprir com aproveitamento todas as fases e etapas constantes do Edital, possuindo ainda a condição física necessária para o exercício do cargo.

7.10 As atribuições do cargo não serão modificadas ou adaptadas à condição especial do candidato com deficiência.

7.11 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 9.1 deste edital e no ato de inscrição, atendimento especial para o dia de aplicação das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.

7.12 O fornecimento do laudo médico, na forma dos subitens 7.3 ou 7.4 deste Edital, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O **IADES** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação ao seu destino, bem como, por motivos de greves que impossibilitem o recebimento de correspondências.

7.13 O laudo médico terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, tampouco será fornecida cópia desta documentação.

7.14 A inobservância do disposto nos subitens 7.3 e 7.4 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência e o não atendimento às condições especiais necessárias.

7.15 O candidato com deficiência será examinado em igualdade de condições com os demais candidatos, e somente será aprovado se cumprir com aproveitamento todas as fases e etapas constantes do edital, quando deverá ficar evidenciado que é possuidor da condição física necessária para o exercício do cargo.

8 DA PERÍCIA PARA OS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

8.1 O candidato que, no ato de inscrição, se declarar com deficiência e tiver a sua documentação para concorrer às vagas especiais deferida, caso tenha sido convocado para a fase de **prova discursiva** e nela aprovado, deverá submeter-se à perícia promovida por equipe multiprofissional, que verificará a sua qualificação como candidato com deficiência, o grau da deficiência e a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo de **Perito Criminal, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal**.

8.1.1 A perícia pela equipe multiprofissional será realizada em período anterior a data de realização da **prova de capacidade física**.

8.1.2 A equipe multiprofissional emitirá parecer sobre a continuidade ou não do candidato no concurso público.

8.2 O candidato deverá comparecer à perícia munido de documento de identidade original e de laudo médico original, ou de cópia autenticada em cartório, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da (CID), conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, bem como a provável causa da deficiência e hipótese de evolução, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.

8.3 O laudo médico original ou sua cópia autenticada em cartório serão retidos pelo **IADES** por ocasião da realização da perícia.

8.4 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia, não apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 90 (noventa) dias, bem como o que não for qualificado na perícia como pessoa com deficiência, ou, ainda, que não comparecer à perícia.

8.5 A comprovação, por meio da perícia, acerca da incapacidade do candidato para o adequado exercício das atribuições do cargo o eliminará do concurso público.

8.6 O candidato que for desclassificado da condição de pessoa com deficiência na perícia, caso seja aprovado no concurso, figurará na listagem de classificação geral.

8.7 O candidato com deficiência, considerado apto na perícia, prosseguirá no certame sob supervisão da equipe multiprofissional até a posse e o término do estágio probatório, quando emitirá parecer conclusivo acerca da aptidão e compatibilidade para o cargo.

8.8 As atribuições do cargo não serão modificadas ou adaptadas à condição especial do candidato.

8.9 O candidato considerado inapto será imediatamente eliminado do concurso público.

8.10 A qualquer tempo, durante as fases e etapas do concurso público, o candidato com deficiência poderá ser eliminado pela equipe multiprofissional, caso seja constatada a sua inaptidão ou incompatibilidade para o exercício do cargo.

8.11 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da perícia disporá de até 3 (três) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia da publicação do resultado no *Diário Oficial do Distrito Federal*, conforme o modelo correspondente de formulário que será disponibilizado no momento da divulgação.

9 DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL

9.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá indicar a sua opção no formulário eletrônico de inscrição e protocolar na **CAC-IADES** ou enviar via postal (SEDEX) (ver item 23), impreterivelmente **até o dia 5 de maio de 2016**, requerimento indicando os recursos especiais necessários (ver **Anexo II**) e laudo médico, original ou cópia simples, que justifique o atendimento especial solicitado, se for o caso. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.

9.2 O laudo médico referido no subitem 9.1 deste edital valerá somente para este concurso público e não será devolvido. Além disso, não será fornecida cópia do laudo.

9.3 Juntamente com a documentação indicada no subitem 9.1, a candidata que tiver necessidade de amamentar deverá apresentar cópia autenticada em cartório da Certidão de Nascimento da criança ou, caso a criança ainda não tenha nascido, a cópia da Certidão de Nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra que ateste a data provável do nascimento.

9.3.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá, ainda, levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não fará a prova.

9.3.2 O acompanhante se submeterá às instruções contidas no subitem 11.9.

9.3.3 O **IADES** não disponibilizará acompanhante para guarda da criança.

9.4 O candidato que fizer uso de aparelho auditivo por orientação médica, deverá solicitar permissão para uso do referido aparelho, de acordo com as instruções contidas no subitem 9.1.

9.5 O candidato que, por convicção religiosa, necessitar realizar a prova após horário impeditivo, deverá protocolar requerimento indicando a sua condição e solicitando o atendimento especial. Nesse caso, será reservada sala especial para aguardar o término do horário impeditivo.

9.6 O candidato com deficiência que precisar de tempo adicional para a realização das provas deverá indicar essa circunstância no requerimento constante do **Anexo II** deste edital, o qual deve ser acompanhado de laudo e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que, motivadamente, ateste a necessidade do tempo adicional solicitado.

9.6.1 O candidato que não apresentar o laudo médico com a justificativa para concessão do tempo adicional e o candidato cujo médico atestar que não necessita desse tempo terão o pedido indeferido.

9.7 Todas as solicitações de atendimento especial serão atendidas segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

9.8 Ao término da apreciação dos requerimentos de atendimento especial e dos respectivos documentos, o **IADES** divulgará, no endereço eletrônico <<http://www.iades.com.br>>, na **data provável de 10 de maio de 2016**, a listagem contendo o resultado da apreciação dos pedidos de atendimento especial.

9.9 Do resultado preliminar dos requerimentos de atendimento especial caberá recurso, que deverá ser preenchido e entregue pelo candidato na **CAC-IADES** (ver item 23) no período compreendido de 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.

9.10 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar do requerimento de atendimento especial, a **CAC-IADES** divulgará, no endereço eletrônico <<http://www.iades.com.br>>, na **data provável de 16 de maio de 2016**, a listagem contendo o resultado final dos requerimentos de atendimento especial para realização das provas.

9.11 O **IADES** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação ao seu destino.

10 DAS INSTRUÇÕES GERAIS ACERCA DAS ETAPAS E FASES DO CONCURSO PÚBLICO

10.1 Não haverá segunda chamada e o não comparecimento a quaisquer das fases e das convocações implicará na eliminação automática do candidato.

10.2 Em nenhuma hipótese será aplicada prova e(ou) atividade fora dos espaços físicos definidos no presente edital e nos editais de convocação para cada etapa e(ou) fase.

10.3 Por ocasião da realização de qualquer prova e(ou) atividade, o candidato que não apresentar documento de identidade original (ver subitem 10.4), quando exigido, será excluído do concurso.

10.4 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, entre outros); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo aprovado pelo art. 159 da Lei Federal nº 9.503/1997).

10.4.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.

10.4.2 Outros documentos ou documentos fora do prazo de validade não serão aceitos como documentos de identidade, bem como documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados e cópias autenticadas e protocolos de documento de identidade.

10.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de aplicação das provas e(ou) fases, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

10.6 Quando houver fundada suspeita acerca da identidade do candidato, é facultado ao **IADES** realizar procedimentos adicionais de identificação. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas

relativas à titularidade, fisionomia e(ou) à assinatura do portador.

10.7 À exceção da situação prevista no subitem 10.5 deste Edital, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 10.4 deste edital, não poderá fazer as provas e(ou) participar das fases e será eliminado do concurso público.

10.8 Durante a realização das provas e das fases não será permitido ao candidato portar qualquer tipo de arma, ainda que funcional, e se comunicar com outros candidatos.

10.9 Terá suas provas e(ou) fases anuladas e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas e(ou) fases:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e(ou) ilegais para a sua realização e(ou) para obter vantagens para si e(ou) para terceiros;
- b) for surpreendido dando ou recebendo qualquer forma de auxílio para a execução de prova c) utilizar-se de quaisquer objetos, meios, notas e(ou) impressos que não forem expressamente permitidos em Edital;
- d) utilizar lápis, borracha, livro, dicionário, notas e(ou) impressos não autorizados e(ou) que se comunicar com outro candidato;
- e) faltar com o devido respeito e cortesia para com qualquer um dos examinadores, seus auxiliares, instrutores, autoridades ou outros candidatos;
- f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas ou à sua identificação;
- g) for surpreendido portando anotações;
- h) for surpreendido portando e(ou) utilizando aparelhos eletrônicos e(ou) outros objetos, tais como os listados nos subitens 11.9 e 11.11 deste Edital;
- i) recusar-se a entregar a(s) folha(s) de resposta da(s) prova(s) objetiva e(ou) discursiva ao término do tempo regulamentar;
- j) se recusar a entregar o material das provas e(ou) fases ao término do tempo destinado à sua realização;
- k) afastar-se do local da prova, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou membro da coordenação do **IADES**;
- l) ausentar-se do local da prova, a qualquer tempo, portando a(s) folha(s) de resposta e(ou) folha(s) de rascunho(s), bem como portando o caderno de provas antes do horário permitido para que o candidato possa levá-lo;
- m) não permitir a coleta de sua assinatura, de sua impressão digital e outros mecanismos de identificação de candidatos a serem utilizados pelo **IADES**;
- n) descumprir as instruções contidas no caderno das provas, bem como nos editais de convocações e demais instruções de regulamentação das etapas;
- o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- p) comunicar-se com outro candidato durante a execução das provas;
- q) se recusar a transcrever para o cartão ótico de respostas, a frase apresentada durante a aplicação das provas objetivas para posterior exame grafológico;
- r) descumprir este edital e(ou) outros que vierem a ser publicados.

10.10 O candidato que, constatado por qualquer meio, tenha se utilizado de procedimento ilícito, terá sua prova e(ou) fase anulada e será imediatamente eliminado do concurso.

10.11 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas objetiva e discursiva e demais fases, em virtude de afastamento de candidato da sala de prova e(ou) do ambiente de realização da fase.

10.12 O **IADES**, quando da realização das provas, poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

10.13 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do concurso, o **IADES** poderá proceder à coleta de dado biométrico e fotográfico de todos os candidatos, para confirmação da presença e da identidade quando da realização das provas e(ou) fases.

11 DAS INSTRUÇÕES PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVAS

11.1 As **provas objetivas e discursivas** serão aplicadas na **data provável de 19 de junho de 2016**, no turno da tarde e com a duração de 5 (cinco) horas.

11.2 Os locais, datas e horários de aplicação das **provas objetivas e discursivas** serão divulgados no endereço eletrônico <<http://www.iades.com.br>>, na **data provável de 7 de junho de 2016**.

11.2.1 O controle de horário será efetuado conforme critério definido pelo **IADES**.

11.2.2 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

11.2.3 Não haverá segunda chamada para a aplicação das provas, em nenhuma hipótese. O não comparecimento à prova implicará a eliminação do candidato.

11.3 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento nas datas e nos horários determinados. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais e de seu documento de identidade, em especial o nome e a sua inscrição.

11.4 Não serão dadas, por telefone, fax e(ou) correio eletrônico, informações a respeito do local, da data e do horário de aplicação das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados no *Diário Oficial do Distrito Federal* e divulgados no endereço eletrônico <<http://www.iades.com.br>>.

11.5 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais de candidatos inscritos, o **IADES** procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário autenticado pelo banco, comprovando o pagamento da taxa de inscrição, com o preenchimento de formulário específico.

11.5.1 A inclusão de que trata o subitem anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo **IADES**, na fase da correção da **prova objetiva**, se for o caso, com intuito de se verificar a efetividade da referida inscrição.

11.5.2 Constatada a improcedência da inscrição de que trata o subitem 11.5 deste edital, essa será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, assim como serão considerados nulos todos os atos decorrentes.

11.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de **tinta preta**, fabricada com material transparente, de comprovante

de inscrição e de documento de identidade original.

11.7 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de lápis, lapiseira/grafite e(ou) borracha, máquinas calculadoras e(ou) similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

11.8 Não será permitida a leitura de nenhum material impresso ou anotações após o ingresso do candidato no ambiente e na sala de aplicação das provas.

11.9 No ambiente de prova, ou seja, nas dependências físicas em que será realizada a prova somente é permitida a entrada do(a) candidato(a) com caneta esferográfica de **tinta preta**, fabricada com material transparente; de comprovante definitivo de inscrição; de documento de identidade original; de uma garrafa de água transparente, incolor e sem rótulo; e de alimento fora da embalagem, desde que acondicionado em saco de plástico transparente ou porta objetos de plástico transparente, que deverá ser providenciada pelo candidato; sob pena de ser eliminado do concurso.

11.9.1 No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato permanecer com aparelhos eletrônicos, tais como: *bip*, telefone celular, relógio de qualquer espécie, *walkman*, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, *notebook*, tablets, iPod, *smartphones*, *palmtop*, *pendrive*, máquina de calcular, máquina fotográfica, protetor auricular, receptor, gravador, entre outros.

11.9.2 Todos os candidatos e candidatas deverão estar desprovidos de adornos tais como (anéis, brincos, *piercing*, pulseiras, colares, etc.), além dos objetos já mencionados nos subitens anteriores. Também não será admitido para ingresso no ambiente de provas, o uso de boné, lenço, óculos escuros, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato. Qualquer outro objeto tais como: carteira, bolsa, telefone, chaves de todos os tipos não será admitido para ingresso no ambiente de provas.

11.9.3 Os candidatos que possuam cabelos compridos deverão mantê-los presos durante toda a realização da prova, de forma que as orelhas permaneçam descobertas.

11.9.4 O candidato não deve levar nenhum outro objeto no dia de realização das provas, além dos objetos mencionados no subitem 11.9.

11.9.5 O **IADES** não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

11.10 Não será permitida a entrada de candidato, no ambiente de prova, com arma. O candidato que estiver portando arma deverá se dirigir à coordenação do **IADES**.

11.11 O candidato que fizer uso de aparelho auditivo, por orientação médica, deverá se dirigir à Coordenação do **IADES** e informar acerca da utilização do aparelho no momento das provas. O uso somente será permitido para o candidato que solicitou, tempestivamente, atendimento especial, em conformidade com o subitem 9.4 acima.

11.12 O **IADES** não se responsabiliza por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a aplicação das provas, nem por danos a eles causados.

11.13 O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação das provas após 1 (uma) hora de seu início. Nessa ocasião, o candidato não levará, em nenhuma hipótese, o caderno de provas.

11.14 O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas, levando o caderno de provas, faltando 1 (uma) hora e 15 (quinze) minutos para o final do tempo destinado à realização das **provas objetiva e discursiva**.

11.15 A inobservância dos subitens 11.13 a 11.14 deste Edital acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

11.16 O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada com material transparente, as respostas da **prova objetiva** para a folha de respostas e o texto definitivo da **prova discursiva** para a folha de texto definitivo, que serão os únicos documentos válidos para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas e da folha de texto definitivo será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, no caderno de provas e na folha de respostas e na folha de texto definitivo. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas e(ou) folha de texto definitivo por erro do candidato.

11.16.1 O candidato é responsável pela devolução da sua folha de respostas e da sua folha de texto definitivo devidamente preenchidas ao final da prova. Em hipótese alguma o candidato poderá sair da sala de aplicação de prova com a folha de respostas da **prova objetiva** e(ou) com a folha de texto definitivo da **prova discursiva**.

11.16.2 O preenchimento da folha de respostas e da folha de texto definitivo deverá ser feito dentro do prazo estipulado no subitem 11.1.

11.17 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas e(ou) da folha de texto definitivo. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e(ou) com as folhas de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente e(ou) mais de uma marcação por questão.

11.18 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato com deficiência, se a deficiência impossibilitar a marcação pelo próprio candidato, e de candidato que solicitou atendimento especial, observado o disposto no subitem 9.1 deste edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do **IADES** devidamente treinado.

11.18.1 O fiscal mencionado no subitem anterior irá obedecer a todas as regras de segurança do concurso público aplicáveis ao candidato.

11.19 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas ou a folha de texto definitivo, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

11.20 Não será aplicada prova, em hipótese alguma, em local, em data e(ou) em horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

11.21 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, fotográfico, grafológico e(ou) por meio de investigação policial, ter o candidato utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

11.22 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

11.23 No dia de aplicação das provas, não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas e(ou) pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e(ou) aos critérios de avaliação e de classificação.

11.24 O **IADES** divulgará a imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram a **prova objetiva**, exceto os candidatos eliminados na forma do subitem 12.3.2 deste edital, no endereço eletrônico <<http://www.iades.com.br>>, em data a ser informada no edital de resultado preliminar da **prova objetiva**. A referida imagem ficará disponível por até 15 (quinze) dias corridos da data de sua divulgação.

11.24.1 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

11.25 O candidato que se retirar da sala de aplicação de prova não poderá retornar a ela, em hipótese alguma, exceto se sua saída for acompanhada, durante todo o tempo de ausência, de fiscal ou de membro da coordenação do **IADES**.

12 DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS

12.1 A **prova objetiva** será composta de **80 (oitenta) questões**, de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas em cada questão, para escolha de 1 (uma) única resposta correta, e pontuação total variando entre o mínimo de 0,00 (zero) ponto e o máximo de 100,00 (cem) pontos, de acordo com os conteúdos programáticos definidos no **Anexo I** e o número de questões e os pesos definidos a seguir:

a) **conhecimentos gerais**: 40 (quarenta) questões, com peso igual a 1,25 (um vírgula vinte e cinco) para cada questão, sendo: 8 (oito) questões de Língua Portuguesa, 6 (seis) questões de Matemática, Estatística e Raciocínio Lógico, 4 (quatro) questões sobre Aspectos Geopolíticos do Distrito Federal, 3 (três) questões sobre a Lei Orgânica do Distrito Federal, 4 (quatro) questões de Noções de Direito Administrativo, 4 (quatro) questões de Noções de Direito Constitucional, 4 (quatro) questões de Noções de Direito Penal, 4 (quatro) questões de Noções de Direito Processual Penal e 3 (três) questões de Legislação Especial;

b) **conhecimentos específicos**: 40 (quarenta) questões, com peso igual a 1,25 (um vírgula vinte e cinco) para cada questão.

12.2 A **prova objetiva** será corrigida por meio de processamento eletrônico.

12.3 Serão considerados aprovados na **prova objetiva** os candidatos que acertarem o mínimo de 20 (vinte) questões para cada um dos conhecimentos avaliados, ou seja, 20 (vinte) questões de conhecimentos gerais e 20 (vinte) questões de conhecimentos específicos.

12.3.1 O candidato não poderá, sob pena de eliminação do certame, obter pontuação igual a 0 (zero) nas questões de Língua Portuguesa.

12.3.2 Os candidatos que não acertarem o mínimo de questões indicado no subitem 12.3 serão eliminados do concurso público.

12.4 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO

12.4.1 DAS HABILIDADES

12.4.1.1 As questões da **prova objetiva** poderão avaliar habilidades relacionadas à aplicação do conhecimento, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando o raciocínio e envolvendo situações relacionadas às atribuições do cargo e ao conteúdo programático constante no **Anexo I** deste edital.

12.4.1.2 Cada item da **prova objetiva** poderá contemplar mais de uma habilidade e mais de um conhecimento relativo à respectiva área de conhecimento.

12.4.2 DOS CONHECIMENTOS

12.4.2.1 Na **prova objetiva** serão avaliados, além das habilidades, os conhecimentos especificados no **Anexo I** deste edital.

12.4.2.2 Nas questões de conhecimentos jurídicos, poderão ser cobrados conhecimentos doutrinários e o posicionamento dominante do Supremo Tribunal Federal, dos Tribunais Superiores e da Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais federais.

13 DA PROVA DISCURSIVA

13.1 A **prova discursiva** será realizada no mesmo dia, turno e dentro dos prazos de duração previstos para a realização da **prova objetiva** de tal cargo.

13.2 A **prova discursiva** terá o objetivo de avaliar os conhecimentos gerais e os conhecimentos específicos, pertinentes a cada área de formação acadêmica, constantes do conteúdo programático e, ainda, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa.

13.3 A **prova discursiva** consistirá de 4 (quatro) questões discursivas.

13.4 As questões discursivas serão elaboradas a partir dos temas constantes do conteúdo programático constante do **Anexo I** deste Edital. A resposta dada pelo candidato deverá ter extensão mínima de 10 (dez) linhas e máxima de 15 (quinze) linhas, para cada questão.

13.5 A **prova discursiva** receberá pontuação máxima igual a 100,00 (cem) pontos, sendo a pontuação máxima para cada questão discursiva igual a 25,00 (vinte e cinco) pontos.

13.6 O candidato receberá nota zero na pontuação definida para cada questão discursiva em casos de fuga ao tema, de haver texto com quantidade inferior a 10 (dez) linhas, de não haver texto ou de identificação em local indevido.

13.7 No texto avaliado, a adequação ao tema, a argumentação, a coerência e a elaboração crítica, totalizarão a pontuação relativa ao domínio do conhecimento específico para cada questão (**DQn**), assim distribuídos:

a) **Tema / Texto (TX)**, pontuação máxima igual a 5,0 (cinco) pontos. Serão verificadas a adequação ao tema (pertinência ao tema proposto), a adequação à proposta (pertinência quanto ao gênero proposto) e a organização textual;

b) **Argumentação (AR)**, pontuação máxima igual a 5,0 (cinco) pontos. Serão verificadas a especificação do tema, o conhecimento do assunto, a seleção de ideias distribuídas de forma lógica, concatenadas e sem fragmentação e a apresentação de informações fatos e opiniões pertinentes ao tema, com articulação e consistência de raciocínio, sem contradição, estabelecendo um diálogo contemporâneo;

c) **Coerência Argumentativa (CA)**, pontuação máxima igual a 5,0 (cinco) pontos. Será verificada a coerência argumentativa (seleção e ordenação de argumentos; relações de implicação ou de adequação entre premissas e as conclusões que dela se tiram ou entre

afirmações e as consequências que delas decorrem);

d) **Elaboração Crítica (EC)**, pontuação máxima igual a 10,0 (dez) pontos. Serão verificadas a elaboração de proposta de intervenção relacionada ao tema abordado e a pertinência dos argumentos selecionados fundamentados em informações de apoio, estabelecendo relações lógicas, que visem propor valores e conceitos.

13.7.1 Desta forma, **(DQn) (domínio do conhecimento específico para cada questão) = TXn + ARn + CAn + ECn**.

13.7.2 A avaliação do domínio da modalidade escrita da língua portuguesa totalizará o **número de erros (NE)** do candidato, considerando-se aspectos como acentuação, grafia, pontuação, concordância, regência, morfossintaxe, propriedade vocabular e translineação.

13.7.3 Para o texto dissertativo e(ou) descritivo e questões discursivas, será computado o **número total de linhas (TL)** efetivamente escritas pelo candidato.

13.7.4 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.

13.7.5 Para cada candidato, será calculada a **nota da questão discursiva (NQn)** da seguinte forma: $NTn = DQn - ((NEn/TLn) \times 1)$.

13.7.6 Será atribuída nota zero, na questão avaliada, ao candidato que obtiver **NQn < 0,00**.

13.8 A **pontuação final na prova discursiva (NPD)** será calculada através da soma da nota de cada uma das 4 (quatro) questões discursivas, ou seja: $NPD = NQ_1 + NQ_2 + NQ_3 + NQ_4$.

13.9 Cada parte da **prova discursiva** deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de **tinta preta**, fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato com deficiência, se a deficiência impossibilitar a redação pelo próprio candidato, e de candidato que solicitou atendimento especial, observado o disposto no item 9 deste edital. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um representante do **IADES**, devidamente treinado, para o qual deverá ditar os textos, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

13.9.1 O fiscal mencionado no subitem anterior obedecerá a todas as regras de segurança do concurso público aplicáveis ao candidato.

13.9.2 O procedimento em caso de candidato com deficiência, se a deficiência impossibilitar, conforme mencionado no subitem 13.9 deste edital, será gravado em áudio, para futura verificação, a critério do **IADES** e da **APCDF**.

13.10 A folha de texto definitivo da **prova discursiva** não poderá ser assinada ou rubricada, nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação da **prova discursiva** do candidato. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição de texto definitivo acarretará a anulação da prova do candidato.

13.11 A folha de texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da **prova discursiva**.

13.12 A folha para rascunho, contida no caderno de provas, é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.

13.13 Para a correção da **prova discursiva**, o **IADES** adotará as regras do Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

13.14 A folha de texto definitivo da **prova discursiva** não poderá ser assinada, rubricada nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação da **prova discursiva**. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora nos espaços destinados à transcrição de texto definitivo acarretará a anulação da **prova discursiva**.

13.14.1 Será eliminado do concurso público o candidato que obtiver nota inferior a 60,00 (sessenta) pontos na **prova discursiva**.

13.14.2 O candidato que se enquadrar no subitem anterior não terá classificação alguma no concurso.

14 DOS EXAMES BIOMÉTRICOS E AVALIAÇÃO MÉDICA

14.1 Os **exames biométricos e avaliação médica** terão caráter unicamente eliminatório, sendo o candidato considerado apto ou inapto. A fase será realizada por uma Junta Médica Oficial, constituída por profissionais médicos do **IADES**, juntamente com servidores da **Polícia Civil do Distrito Federal**.

14.2 Os **exames biométricos e avaliação médica** aferirão se o candidato goza de boa saúde física e psíquica para suportar os exercícios a que serão submetidos durante o **curso de formação profissional** e para desempenhar as tarefas típicas da categoria funcional.

14.3 A fase prevista no presente item será composta de avaliação médica e entrega e análise de exames laboratoriais e biométricos.

14.4 Os candidatos submetidos aos exames biométricos e à avaliação médica deverão apresentar à junta médica os exames médicos e laboratoriais, previstos nos subitens 14.6 e 14.7 deste edital.

14.4.1 A junta médica poderá solicitar ainda, para sua conclusão prognóstica e emissão de resultado da avaliação do candidato, a realização de outros exames aos já exigidos e efetivamente apresentados.

14.5 DA AVALIAÇÃO MÉDICA

14.5.1 Caso julgue necessário, a Junta Médica Oficial poderá solicitar ao candidato a realização de outros exames além dos exigidos e efetivamente apresentados, às suas expensas, que deverão ser apresentados no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da solicitação.

14.5.2 Da análise do exame clínico, laboratoriais e(ou) biométricos "exigidos e efetivamente apresentados", evidenciando alguma alteração, a Junta Médica Oficial deverá apresentar parecer motivado e conclusivo, esclarecendo o disposto nos subitens seguintes:

- a) se há incompatibilidade da alteração clínica encontrada com as atribuições inerentes ao cargo de **Perito Criminal**;
- b) se há a potencialização da alteração com o desempenho das atribuições inerentes ao cargo de **Perito Criminal**;
- c) se a alteração constatada poderá ser o motivo determinante de frequentes ausências ao exercício do cargo de **Perito Criminal**;
- d) se a alteração constatada poderá causar situação que coloque em risco a segurança do candidato e(ou) de terceiro, durante o exercício do cargo de **Perito Criminal**;
- e) se a alteração constatada é potencialmente incapacitante a curto ou médio prazo;
- f) se a doença ou deficiência do candidato é incompatível com exercício das funções do cargo.

14.5.2.1 Evidenciadas quaisquer das alterações descritas no subitem 14.5.2, alíneas "a" a "f", o candidato será considerado inapto.

14.5.3 Para se submeter à fase de **exames biométricos e avaliação médica**, o candidato deverá comparecer no dia, no horário e no local designados oportunamente em edital específico de convocação para a fase, munido dos exames exigidos.

14.5.3.1 Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer ao local e horário previsto para a realização da fase de **exames biométricos e avaliação médica**, de acordo com Edital próprio de convocação a ser divulgado em momento oportuno.

14.5.3.2 Será também eliminado aquele candidato que não apresentar todos os exames laboratoriais, e(ou) biométricos exigidos neste Edital.

14.5.3.3 A Junta Médica Oficial, após o exame físico e a análise dos exames laboratoriais, e(ou) biométricos exigidos, emitirá parecer conclusivo da aptidão ou inaptidão de cada candidato.

14.5.3.4 Em observância ao art. 9º, inciso VI, da Lei Federal nº 4.878/1965, ao art. 14 da Lei Federal nº 8.112/1990, o candidato poderá ser submetido a avaliações médicas complementares de caráter unicamente eliminatório, durante o **curso de formação profissional**.

14.5.3.5 Caso o candidato seja considerado inapto, a Junta Médica deverá fundamentar tal inaptidão.

14.5.3.6 Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que na data e horário determinados para a realização dos exames médicos, não se encontrar em condição de saúde compatível com o cargo ao qual esta concorrendo ou que deixar de apresentar qualquer um dos exames previstos para essa fase.

14.5.3.7 O candidato será considerado apto ou inapto na fase de **exames biométricos e avaliação médica**, de acordo com a conclusão do laudo médico. O candidato considerado inapto será eliminado do concurso e não terá classificação alguma.

14.5.3.7.1 O candidato será considerado inapto na fase de **exames biométricos e avaliação médica** quando incidir em qualquer um dos aspectos a serem observados pela Banca Examinadora, bem como quando apresentar teste toxicológico positivo para uso de drogas ilícitas conforme o subitem 14.6.1.4.

14.5.4 Não haverá 2ª (segunda) chamada para a realização da fase de **exames biométricos e avaliação médica**.

14.6 DOS EXAMES LABORATORIAIS

14.6.1 Na data e horário marcado para a realização da fase de **exames biométricos e avaliação médica** os candidatos devem entregar à Junta Médica Oficial os exames laboratoriais, todos com validade máxima de 90 (noventa) dias da data de realização dos exames, especificados nos subitens seguintes.

14.6.1.1 Exame de Sangue específico para hemograma completo, glicose, ureia, creatinina, ácido úrico, colesterol total e frações, transaminases (TGO/TGP), bilirrubinas, sorologia para Chagas (IFI e HAI), VDRL ou Sorologia para Lues, sorologia para hepatite B (HBsAg, anti-HBs, anti-HBc total, anti-HBc Igm), sorologia para hepatite C (anti-HCV), ABO-Rh.

14.6.1.2 Exame de Urina específico para EAS.

14.6.1.3 Exame de fezes específico para parasitologia de fezes.

14.6.1.4 Exame toxicológico de larga janela de detecção em amostra de cabelos ou pelos do candidato, específico para maconha e metabólicos do Δ 9 THC, cocaína e derivados (crack e merla), anfetaminas (inclusive metabólico e derivados), solventes, hidrocarbonetos, opiáceos e psicofármacos, com resultado negativo para, no mínimo, 90 (noventa) dias de “janela”.

14.6.2. ao inscrever-se no certame, o candidato autoriza a coleta de material para a realização de exames toxicológicos, a qualquer tempo, no interesse da **Polícia Civil do Distrito Federal**, sob pena de eliminação no concurso.

14.7 DOS EXAMES BIOMÉTRICOS

14.7.1 Na data e horário marcado, o candidato deve entregar à Junta Médica Oficial os exames biométricos, todos com validade máxima de 90 (noventa) dias da data de realização dos exames, especificados nos subitens seguintes.

14.7.1.1 Exame Neurológico, específico de eletroencefalograma (EEG) digital com mapeamento, acompanhado de laudo e avaliação clínica neurológica realizada por especialista.

14.7.1.2 Exame Cardiológico, específico de eletrocardiograma e ecocardiograma bidimensional com Doppler, ambos com laudo, avaliação clínica cardiológica realizada por especialista.

14.7.1.3 Exame Pulmonar, específico de RX do tórax PA e perfil esquerdo, com laudo, e prova de função pulmonar.

14.7.1.4 Exame Oftalmológico com laudo emitido por especialista, considerando a acuidade visual sem correção e com correção, a tonometria, a biomicroscopia, a fundoscopia, a motricidade ocular e o senso cromático.

14.7.1.4.1 Deverão ser apresentados, juntamente com o laudo acima indicado, os seguintes exames: topografia da córnea, campo visual (campimetria computadorizada) e mapeamento de retina (com descrição de mácula, nervo óptico, escavação, vasos e periferia).

14.7.1.5 Exame Otorrinolaringológico específico de audiometria tonal com laudo e avaliação clínica otorrinolaringológica realizada por especialista.

14.7.1.6 Raio X da coluna lombar AP e perfil, com laudo, emitido por especialista.

14.7.1.7 Ecografia do abdome total, com laudo, emitido por especialista.

14.7.2 Os exames laboratoriais e biométricos mencionados neste edital deverão ser realizados a expensas do candidato.

14.7.3 Nos exames laboratoriais e biométricos deverá constar o nome completo do candidato e o número de sua cédula de identidade com o respectivo órgão emissor, que deverá ser conferido quando da avaliação médica.

14.7.4 A inobservância ou a omissão de qualquer dos dados referidos no subitem 14.7.3 dará motivo para se desconsiderar o laudo, o exame laboratorial e exame biométrico, eliminando o candidato.

14.7.5 Em todo o laudo, exame laboratorial e o exame biométrico, além do nome do candidato, deverá constar ainda e obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o registro, no órgão de classe específico, do profissional responsável.

14.7.6 Em observância ao art. 9º, inciso VI, da Lei Federal nº 4.878/1965, ao art. 14 da Lei Federal nº 8.112/1990, o candidato poderá ser submetido a avaliações médicas, de caráter unicamente eliminatório, durante o **curso de formação profissional**.

14.7.7 Caso o candidato seja considerado inapto, a Junta Médica Oficial deverá fundamentar tal inaptidão.

14.8 DAS CONDIÇÕES INCAPACITANTES

14.8.1 Para efeito do exame médico, a Junta Médica deverá analisar os resultados dos exames laboratoriais, complementares e biométricos, buscando constatar a existência de condições clínicas, sinais ou sintomas incapacitantes, notadamente aquelas listadas nos subitens seguintes.

14.8.2 São condições clínicas, sinais ou sintomas incapacitantes do candidato no concurso público, bem como para a posse no cargo:

- 1) tumores malignos na área da cabeça e do pescoço;
- 2) alterações estruturais da glândula tireóidea, associadas, ou não, a sinais e sintomas de hipertireoidismo;

- 3) deformidades congênitas ou cicatrizes deformantes ou aderentes que causem bloqueio funcional na área da cabeça e pescoço;
- 4) ouvido e audição:
 - a) perda auditiva maior que 25 (vinte e cinco) decibéis nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz), com avaliação de cada ouvido separadamente;
 - b) perda auditiva maior que 30 (trinta) decibéis isoladamente nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz), com avaliação de cada ouvido separadamente;
- 5) otosclerose;
- 6) labirintopatia;
- 7) otite média crônica;
- 8) acuidade visual a 6 (seis) metros, com avaliação de cada olho separadamente;
- 9) acuidade visual com correção, sendo a aceitação de 20/20 em ambos os olhos, até 20/20 em um olho e 20/40 no outro;
- 10) mobilidade ocular extrínseca, na qual as excursões oculares devem ser normais;
- 11) senso cromático com tolerância de até três interpretações incorretas no teste completo;
- 12) pressão intraocular fora dos limites compreendidos entre 10 a 18 mmHg;
- 13) cirurgia refrativa, com tolerância, desde que tenha resultado na visão mínima necessária à aprovação;
- 14) infecções e processos inflamatórios crônicos, ressalvadas as conjuntivites agudas e hordéolo;
- 15) ulcerações e tumores, exceto o cisto benigno palpebral;
- 16) opacificações corneanas;
- 17) traumatismo ou queimadura que gere sequelas, as quais promovam limitações à capacidade de trabalho do candidato;
- 18) doenças congênitas e adquiridas, incluindo desvios dos eixos visuais (estrabismo superior a 10 D prismática);
- 19) ceratocone;
- 20) lesões retinianas e retinopatia diabética;
- 21) glaucoma com alterações papilares e/ou campimétricas, mesmo sem redução da acuidade visual;
- 22) doenças neurológicas e/ou musculares de olhos e visão;
- 23) discromatopsia completa;
- 24) anormalidades estruturais congênitas, ou não, na boca, nariz, laringe, traqueia e esôfago;
- 25) desvio acentuado do septo nasal;
- 26) mutilações, tumores, atresias e retrações na boca, nariz, laringe, traqueia e esôfago;
- 27) fistulas congênitas ou adquiridas na boca, nariz, laringe, traqueia e esôfago;
- 28) infecções crônicas ou redicivantes na boca, nariz, laringe, traqueia e esôfago;
- 29) deficiências funcionais na mastigação, respiração, fonação e deglutição;
- 30) fenda palatina;
- 31) lábio leporino;
- 32) infecções bacterianas ou micóticas crônicas ou redicivantes na pele e tecido celular subcutâneo;
- 33) micoses profundas na pele e tecido celular subcutâneo;
- 34) parasitoses cutâneas externas;
- 35) eczemas alérgicos cronificados ou infectados na pele e tecido celular subcutâneo;
- 36) expressões cutâneas das doenças autoimunes;
- 37) ulcerações, edemas ou cicatrizes deformantes que comprometam a capacidade funcional de qualquer segmento do corpo;
- 38) hanseníase;
- 39) psoríase;
- 40) eritrodermia;
- 41) púrpura;
- 42) pênfigo em todas as formas;
- 43) úlcera de estase, anêmica, microangiopática, arteriosclerótica e neurotrófica na pele e tecido celular subcutâneo;
- 44) colagenose – lúpus eritematoso sistêmico, dermatomiosite e esclerodermia;
- 45) paniculite nodular – eritema nodoso na pele e tecido celular subcutâneo;
- 46) neoplasia maligna na pele e tecido celular subcutâneo;
- 47) distúrbio da função ventilatória pulmonar de qualquer natureza – asma, enfisema pulmonar, etc;
- 48) tuberculose ativa pulmonar em qualquer órgão;
- 49) sarcoidose;
- 50) pneumoconiose;
- 51) tumores benignos ou malignos do pulmão ou pleura;
- 52) pneumotórax;
- 53) anormalidade na área cardíaca, verificada no raio X do tórax, exceto de insignificante e desprovida de potencialidade mórbida e sem comprometimento funcional;
- 54) doença coronariana;
- 55) miocardiopatias;
- 56) hipertensão arterial sistêmica, mesmo que em tratamento;
- 57) hipertensão pulmonar;
- 58) cardiopatia congênita, ressalvada a CIA, a CIV e a PCA corrigidos cirurgicamente, e a válvula aórtica bicúspide, que não promovam repercussão hemodinâmica;
- 59) valvulopatia adquirida, ressalvado o prolapso da válvula mitral com ausência de repercussão funcional;
- 60) pericardite;
- 61) arritmia cardíaca complexa;

- 62) insuficiência venosa periférica (varizes profundas);
- 63) linfedema;
- 64) fístula arteriovenosa;
- 65) angiodisplasia;
- 66) arteriopatia oclusiva crônica – arteriosclerose obliterante, tromboangeíte obliterante e arterites;
- 67) arteriopatia não oclusiva – aneurismas, mesmo após correção cirúrgica;
- 68) arteriopatia funcional – doença de Raynaud, acrocianose, distrofia simpaticorreflexa;
- 69) síndrome do desfiladeiro torácico;
- 70) hérnia da parede abdominal com protusão do saco herniário à inspeção ou palpação;
- 71) visceromegalias;
- 72) formas graves de esquistossomose e outras parasitoses (ex.: doença de Chagas, calazar, malária, amebíase extraintestinal);
- 73) história de cirurgia significativa ou ressecção importante (devendo o candidato apresentar relatório cirúrgico, descrevendo o que foi realizado no ato operatório);
- 74) doenças hepáticas e pancreáticas;
- 75) lesões do trato gastrointestinal ou distúrbios funcionais, desde que significativos;
- 76) tumores benignos e malignos no abdome e trato intestinal;
- 77) doenças inflamatórias intestinais;
- 78) obesidade mórbida;
- 79) anormalidades congênicas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias;
- 80) uropatia obstrutiva – estenose de uretra, litíase urinária recidivante;
- 81) prostatite crônica;
- 82) rim policístico;
- 83) insuficiência renal de qualquer grau;
- 84) nefrite intersticial;
- 85) glomerulonefrite.
- 86) sífilis secundária latente ou terciária;
- 87) varicocele e/ou hidrocele em fase de indicação cirúrgica;
- 88) orquite e epidemite crônica;
- 89) criptorquidia;
- 90) urina com sedimentoscopia e elementos anormais, cilindúria, proteinúria (++), hematúria (++), glicosúria, atentando-se para a proteinúria e hematúria de candidatos de sexo feminino em época menstrual (normal);
- 91) a existência de testículo único na bolsa não é incapacitante, desde que a ausência do outro não decorra de anormalidade congênita; a hipospádia balânica não é incapacitante;
- 92) doença infecciosa óssea e articular (osteomielite);
- 93) alteração de eixo que comprometa a força e a estabilidade das articulações;
- 94) alteração óssea que comprometa a força e a estabilidade dos membros superiores e inferiores;
- 95) escoliose desestruturada e descompensada, apresentando mais de 10. Cobb, com tolerância de até 3. Cobb;
- 96) lordose acentuada, com mais de 48. Ferguson (com radiografia em posição ortostática e descalço);
- 97) hipercifose que ao estudo radiológico apresente mais de 45. Cobb e com acunhamento de mais de 5. em três corpos vertebrais consecutivos;
- 98) *genu recurvatum* com mais de 5. além da posição neutra em RX lateral, decúbito dorsal com elevação ao nível do calcâneo de 10 cm em situação de relaxamento;
- 99) *genu varum* que apresente distância bicondilar superior a 7 cm, cujas radiografias realizadas em posição ortostática com carga, evidencie 5., com tolerância de mais ou menos 3., no sexo masculino, no eixo anatômico;
- 100) *genu valgum* que apresente distância bimalleolar superior a 7 cm, cujas radiografias realizadas em posição ortostática com carga, evidenciem 5. no sexo masculino, no eixo anatômico;
- 101) discrepância no comprimento dos membros inferiores que apresente ao exame, encurtamento de um dos membros, superior a 10 mm, constatado através de escanometria dos membros inferiores;
- 102) espondilólise, espondilolistese, hemivértebra, tumores vertebrais (benignos e malignos);
- 103) discopatia, laminectomia, passado de cirurgia de hérnia discal, pincamento discal lombar do espaço intervertebral; presença de material de síntese, exceto quando utilizado para fixação de fraturas, desde que estas estejam consolidadas, sem nenhum déficit funcional do segmento acometido, sem presença de sinais de infecção óssea;
- 104) artrodese em qualquer articulação da coluna vertebral;
- 105) próteses articulares de qualquer espécie na coluna vertebral;
- 106) doenças ou anormalidades dos ossos e articulações, congênicas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásicas e traumáticas;
- 107) os casos duvidosos deverão ser esclarecidos por parecer especializado;
- 108) luxação recidivante de qualquer articulação, inclusive ombros; frouxidão ligamentar generalizada ou não; instabilidades em qualquer articulação;
- 109) fratura viciosamente consolidada, pseudoartrose;
- 110) doença inflamatória e degenerativa osteoarticular, incluindo as necroses avasculares em quaisquer ossos e as osteocondrites e suas sequelas;
- 111) artropatia gotosa, contraturas musculares crônicas, contratura de Dupuytren;
- 112) tumor ósseo e muscular;
- 113) distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho ou lesões por esforço repetitivo, incluindo tendinopatias em membros

superiores e inferiores;

114) deformidades congênicas ou adquiridas dos pés (pé calvo, pé plano rígido, hálux-valgo, hálux-varo, hálux-rígido, sequela de pé torto congênito, dedos em garra com calosidade, ou não, calosidade aquileia, dedo extranumerário e colisões tarsais);

115) ausência parcial ou total, congênita ou traumática de qualquer segmento das extremidades;

116) qualquer diminuição da amplitude do movimento em qualquer articulação dos membros superiores e inferiores, da coluna vertebral ou pelve;

117) diabetes mellitus;

118) tumores hipotalâmicos e hipofisários;

119) disfunção hipofisária e tireoidiana sintomática;

120) tumores da tireoide, exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida;

121) tumores de suprarenal e suas disfunções congênicas ou adquiridas;

122) hipogonadismo primário ou secundário;

123) distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina;

124) erros inatos do metabolismo;

125) desenvolvimento anormal em desacordo com a idade cronológica;

126) doença metabólica;

127) anemias, exceto as carências;

128) doença linfoproliferativa maligna – leucemia, linfoma;

129) doença mieloproliferativa – mieloma múltiplo, leucemia, policitemia vera;

130) hiperesplenismo;

131) agranulocitose;

132) distúrbios hereditários da coagulação e da anticoagulação e deficiências da anticoagulação do sangue (trombofilias);

133) infecção do sistema nervoso central;

134) doença vascular do cérebro e da medula espinhal;

135) síndrome pós-traumatismo cranioencefálico;

136) distúrbio do desenvolvimento psicomotor;

137) doença degenerativa e hereditária degenerativa, distúrbio dos movimentos;

138) distrofia muscular progressiva;

139) doenças desmielinizantes e esclerose múltipla;

140) epilepsias e convulsões;

141) eletroencefalograma digital com mapeamento fora dos padrões normais;

142) transtornos mentais e de comportamento decorrentes do uso de substâncias psicoativas;

143) esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes;

144) transtornos do humor;

145) transtornos neuróticos;

146) transtornos de personalidade e de comportamento;

147) retardo mental;

148) artrite reumatoide;

149) vasculites sistêmicas primárias e secundárias (granulomatose de Wegener, poliangiite microscópica, síndrome de Churg-Strauss, poliarterite nodosa, doença de Kawasaki, arterite de Takayasu), arterite de células gigantes, púrpura de Henoch-Shölein;

150) lúpus eritematoso sistêmico;

151) fibromialgia;

152) síndrome de Sjögren;

153) síndrome de Behçet;

154) síndrome de Reiter;

155) espondilite anquilosante;

156) qualquer tipo de neoplasia maligna;

157) neoplasias benignas dependendo da localização, com repercussão funcional e potencial evolutivo.

14.9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DOS EXAMES BIOMÉTRICOS E AVALIAÇÃO MÉDICA

14.9.1 Em todo os laudos, exames laboratoriais e exames biométricos, além do nome do candidato, deverá constar ainda e obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o registro, no órgão de classe específico, do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade

destes a inobservância ou a omissão do referido registro.

14.9.2 A inobservância ou a omissão de qualquer dos dados referidos no subitem 14.9.1 dará motivo para se considerar o laudo, o exame laboratorial e o exame biométrico como inautêntico.

14.9.3 Não será admitida a substituição do laudo médico por atestado médico ou qualquer outra forma de manifestação médica.

14.9.4 O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames médicos e laboratoriais necessários.

14.9.5 Em todos os exames laboratoriais e médicos, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido registro.

14.9.6 Os exames laboratoriais e médicos apresentados serão avaliados pelas juntas médicas, em complementação à avaliação clínica.

14.9.7 A junta médica, após a análise da avaliação clínica e dos exames médicos e laboratoriais dos candidatos, emitirá parecer conclusivo da aptidão ou inaptidão de cada um.

14.9.8 Será eliminado do concurso público o candidato considerado inapto nos exames biométricos, na avaliação médica e o que deixar de apresentar qualquer um dos exames relacionados nos subitens 14.6 e 14.7 deste Edital.

14.9.9 Em obediência ao art. 14 da Lei nº 8.112/1990, o candidato poderá ser submetido a avaliações médicas complementares, de caráter unicamente eliminatório, durante o **curso de formação profissional**.

14.9.10 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das regras deste edital.

14.9.11 Demais informações a respeito dos **exames biométricos e avaliação médica** constarão de edital específico de convocação para essa fase.

15 DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA

15.1 A **prova de capacidade física**, de caráter unicamente eliminatório, visa avaliar a capacidade do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas a que será submetido durante o **curso de formação profissional**, bem como o desempenho das atividades policiais, sendo o candidato considerado apto ou inapto.

15.2 A **prova de capacidade física** consistirá em **teste dinâmico de barra fixa, teste de flexão abdominal, teste de meio sugado e teste de corrida de 12 (doze) minutos**, não necessariamente nesta ordem, e será aplicada por banca examinadora composta por profissionais de educação física, registrados no Conselho Regional de Educação Física.

15.2.1 Todos os testes serão filmados e no **teste de corrida de 12 (doze) minutos** o candidato poderá ser monitorado pelo uso de *chip*.

15.3 O candidato será submetido a todos os testes, independentemente de seu aproveitamento em cada um deles.

15.4 O candidato será considerado apto quando atingir 50% (cinquenta por cento) da pontuação para ser aprovado naquele teste. Cada teste físico valerá de 00 (zero) a 100 (cem) pontos.

15.5 O candidato que não obtiver no somatório total das notas de todos os testes da **prova de capacidade física** 60% (sessenta por cento) de aproveitamento, será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do concurso público.

15.6 O candidato deverá comparecer em data, em local e em horário a serem determinados em edital específico, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido do documento de identidade original e de atestado médico original específico para tal fim, emitido há, no máximo, 15 (quinze) dias anteriores à realização dos testes.

15.7 O atestado médico deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato está apto a realizar a **prova de capacidade física** do concurso público para o cargo de **Perito Criminal**, sem qualquer restrição.

15.8 O atestado médico deverá conter a assinatura e o nome completo do médico responsável por sua emissão, além do número de seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM). Não serão aceitos atestados médicos expedidos para fins de trabalho, ou seja, aqueles que comprovam apenas que o candidato goza de saúde física e mental e que não constam explicitamente a aptidão para a realização de exercícios físicos.

15.9 Todas as informações constantes no atestado médico devem estar legíveis.

15.10 Não será aceito o atestado que não atenda os dispositivos contidos nos subitens 15.6 a 15.9 deste Edital.

15.11 O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início da prova e será retido pelo **IADES**.

15.12 Não será aceita a entrega do atestado médico em momento posterior a **prova de capacidade física**.

15.13 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico será impedido de realizar a prova, sendo, conseqüentemente, eliminado do certame.

15.14 Os casos de alteração psicológica e(ou) fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, caibras, contusões, luxações, fraturas e etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado, mesmo que ocorram durante a realização dos testes.

15.14.1 A candidata que se apresentar, no local, no dia e no horário estabelecidos no edital específico de convocação, com atestado médico que comprove situação de gravidez que a impossibilite de realizar a **prova de capacidade física**, terá suspensa a sua avaliação física na presente etapa. A candidata continuará participando das demais fases e etapas e, caso aprovada em todas elas, será convocada para a realização da **prova de capacidade física** após o período máximo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do parto ou fim do período gestacional, de acordo com a conveniência da administração, sem prejuízo da participação nas demais fases e etapas do concurso. É de inteira responsabilidade da candidata procurar o **IADES**, após o período mencionado, para a realização da referida fase.

15.15 Não haverá segunda chamada para a realização da **prova de capacidade física**.

15.16 Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer ao local, na data e no horário previstos para a realização da **prova de capacidade física**, conforme subitem 15.6 deste Edital.

15.17 Caberá ao coordenador da banca examinadora decidir sobre quaisquer imprevistos ocorridos durante a fase da **prova de capacidade física**.

15.18 Os testes previstos para a **prova de capacidade física** serão realizadas em até 2 (duas) tentativas, sendo concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, após um tempo não menor do que 5 (cinco) minutos da realização da tentativa inicial, com exceção da corrida, que será realizada em apenas 1 (uma) tentativa.

15.19 A contagem oficial do tempo, da distância percorrida e do número de repetições efetuadas pelos candidatos em cada teste será feita em voz alta exclusivamente por componente da banca examinadora.

15.20 A critério da Administração, a realização da **prova de capacidade física** poderá ser remarcada, desde que devidamente justificada.

15.21 As provas e os índices mínimos da **prova de capacidade física** obedecerão ao previsto abaixo (masculino e feminino):

15.22 DESCRIÇÃO DOS TESTES

15.22.1 Teste dinâmico de barra fixa (ambos os sexos)

15.22.1.1 **Posição inicial:** o candidato posiciona-se sob a barra, à frente do Examinador. ao comando de “em posição”, o candidato deverá ficar suspenso na barra horizontal, a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros, a pegada das mãos poderá ser em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante) ou supinação (palmas das mãos voltadas para o corpo do executante), mantendo os braços completamente estendidos, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés sem contato

com o solo.

15.22.1.2 Execução: ao comando de “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até ultrapassar com o queixo a parte superior da barra. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. O corpo deve permanecer na posição vertical durante o exercício.

15.22.1.2.1 A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

- cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos – somente aí será contado como uma execução completa;
- o teste somente será iniciado com o candidato na posição completamente vertical de todo o corpo e após o comando dado pela banca examinadora;
- excepcionalmente e para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial, será permitida, neste caso, a flexão dos joelhos;
- só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;
- cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos – somente aí será contado como uma execução completa e correta. A não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerado um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato;
- o movimento deve ser dinâmico, ou seja, o candidato não pode parar para “descansar”;
- o movimento a ser realizado deve ser unicamente de flexão e extensão de cotovelos.

15.22.1.2.2 Será proibido ao candidato, quando da realização do **teste dinâmico de barra**:

- tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;
- receber qualquer tipo de ajuda física após a tomada de posição inicial;
- utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;
- apoiar o queixo na barra;
- estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação a barra com movimento exclusivo de membros superiores;
- soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos após ultrapassar o queixo em relação à barra.

15.22.1.2.3 A banca examinadora irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, a banca examinadora repetirá o número do último realizado de maneira correta.

15.22.1.2.4 A contagem considerada oficialmente será somente a realizada pelo integrante da banca examinadora.

15.22.1.3 A pontuação do **teste em barra fixa**, para os candidatos do sexo masculino, será atribuída conforme a tabela a seguir.

Número de flexões		Pontuação
Masculino	Feminino	
Abaixo de 3 flexões	Abaixo de 1 flexão	0,0 – Eliminado
3 flexões	1 flexão	50,0 pontos
4 flexões	2 flexões	60,0 pontos
5 flexões	3 flexões	70,0 pontos
6 flexões	4 flexões	80,0 pontos
7 flexões	5 flexões	90,0 pontos
8 flexões	6 flexões	100,0 pontos

15.22.2 Teste de flexão abdominal (ambos os sexos)

15.22.2.1 Posição inicial: o candidato posiciona-se à frente do Examinador. Ao comando de “em posição”, o executante tomará a posição deitado em decúbito dorsal, pés apoiados no solo com os joelhos flexionados e os calcanhares a não mais de 30 (trinta) centímetros das nádegas. O executante coloca as mãos na nuca com os dedos entrecruzados e apoia o dorso das mãos firmemente no solo. Os pés do executante são seguros por outra pessoa, para evitar que se levantem do solo.

15.22.2.2 Execução: ao comando de “iniciar”, o executante flexionará o tronco com afastamento de 45° (quarenta e cinco graus) em relação ao solo, retornando à posição inicial. Os comandos para iniciar e terminar a prova serão dados por um silvo breve de apito.

15.22.2.2.1 O teste terá a duração de 1 (um) minuto e será iniciado e terminado com um silvo de apito.

15.22.2.2.2 A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

- ao final de cada repetição, a cabeça e o dorso das mãos devem encostar-se ao solo;
- a banca examinadora irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, a banca examinadora repetirá o número do último realizado de maneira correta;
- cada execução começa e termina sempre na posição inicial – somente aí será contada como sendo uma execução completa;
- somente será contado o exercício realizado completamente;
- a execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido repouso ou pausa entre as repetições. A pausa ou o repouso entre as repetições serão considerados como término do exercício, sendo computadas apenas as repetições realizadas até aquele momento.

15.22.2.3 A pontuação do **teste de flexão abdominal**, será atribuída conforme a tabela a seguir.

Número de flexões abdominais		Pontuação
Masculino	Feminino	
Igual ou abaixo de 30 flexões	Igual ou abaixo de 25 flexões	0,0 – Eliminado
31 flexões	26 flexões	50,0 pontos
32 flexões	27 flexões	60,0 pontos
33 flexões	28 flexões	70,0 pontos
34 flexões	29 flexões	80,0 pontos

35 flexões	30 flexões	90,0 pontos
36 flexões	31 flexões	100,0 pontos

15.22.3 Teste de meio sugado

15.22.3.1 O teste terá a duração de um minuto e será iniciado e terminado com um apito. A metodologia para a preparação e a execução do teste de meio-sugado para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerá aos seguintes critérios:

15.22.3.1.1 **Posição inicial:** o candidato posicionar-se-á de pé à frente do examinador. ao comando de “em posição”, o candidato tomará a posição de “sentido”, com os pés juntos e os braços estendidos, para baixo, ao lado do corpo, com as palmas das mãos junto à coxa, e aguardará a ordem de execução.

15.22.3.1.2 **Execução:** ao comando de início, dado pelo examinador, o candidato realizará flexão das pernas, apoiando-se com as mãos no solo por fora das pernas. Realizado o movimento anterior, o candidato estenderá as pernas, tomando a posição para flexão de braço. Após o movimento anterior, o candidato voltará a flexionar as pernas, apoiando-se com as mãos no solo por fora das pernas. Em seguida ao movimento anterior, o candidato realizará a extensão das pernas, retornando à posição inicial, quando completará uma repetição.

15.22.3.1.3 A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

- a) cada execução começa e termina sempre na posição inicial; somente aí será contada uma execução completa;
- b) ao retornar a posição inicial (posição de sentido), o candidato deve manter o tronco inteiramente na vertical, sendo inválida a execução que é iniciada com o tronco curvado a frente;
- c) somente será contado o exercício realizado completamente, ou seja, se ao soar o apito para o término da prova, o candidato estiver no meio da execução, esta não será computada;
- d) um componente da banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o componente da banca repetirá o número do último realizado de maneira correta.

15.22.3.1.4 Não será permitido ao candidato, quando da realização de meio-sugado:

- a) deixar de colocar as mãos no solo antes de lançar os membros inferiores para trás, ou seja, quando o candidato der um pulo com os membros inferiores para trás;
- b) não realizar todas as etapas previstas para a execução correta do exercício.

15.22.3.1.5 O teste terá a duração de 1 (um) minuto.

15.22.3.1.6 O examinador demonstrará o teste para que não haja qualquer dúvida por parte do candidato.

15.22.3.1.7 A pontuação do **teste meio sugado**, será atribuída conforme a tabela a seguir.

Repetições		Pontuação
Masculino	Feminino	
Igual ou abaixo de 20 repetições	Igual ou abaixo de 15 repetições	0,0 – Eliminado
21 repetições	16 repetições	50,0 pontos
22 repetições	17 repetições	60,0 pontos
23 repetições	18 repetições	70,0 pontos
24 repetições	19 repetições	80,0 pontos
25 repetições	20 repetições	90,0 pontos
26 repetições	21 repetições	100,0 pontos

15.22.4 Teste de corrida (ambos os sexos)

15.22.4.1 Execução: o teste será realizado em local previamente demarcado, com identificação da metragem ao longo do trajeto. O candidato terá o prazo de 12 (doze) minutos para executar o teste. Para a realização do **teste de corrida**, o candidato poderá, durante os doze minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.

15.22.4.1.1 Durante a realização do teste, o candidato não poderá abandonar a pista sem a liberação do fiscal, dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.), bem como não poderá deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, depois de findos os doze minutos, sem a respectiva liberação do fiscal, sob pena de ser considerado inapto e, consequentemente, eliminado do concurso.

15.22.4.1.2 A execução deste teste levará em consideração as seguintes observações:

- a) a distância percorrida pelo candidato, a ser considerada oficialmente, será somente a registrada pela banca examinadora;
- b) o candidato poderá caminhar, parar e, se quiser, recomeçar a correr;
- c) o candidato não poderá abandonar a pista demarcada, até que seja liberado pelo fiscal da prova;
- d) os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por um silvo de apito;
- e) o relógio do Examinador do teste controlará o tempo oficial do teste, sendo o único que servirá de referência para o início e o término;
- f) ao passar pelo local de início do teste, cada candidato deverá dizer o seu nome ou o seu número, em voz alta, para a banca examinadora que estiver marcando o seu percurso;
- g) após o apito que indica o término do teste, o candidato deve evitar parar bruscamente a corrida, evitando ter um mal súbito. A orientação é para que o candidato continue a correr ou caminhar no sentido transversal da pista, no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término do tempo do teste;

15.22.4.2 A pontuação da corrida de 12 (doze) minutos, será atribuída conforme a tabela a seguir.

Distância		Pontuação
Masculino	Feminino	
Abaixo de 2.350 metros	Abaixo de 2.000 metros	0,0 – Eliminado

Entre 2.350 e 2.440 metros	Entre 2.001 e 2.100 metros	50,0 pontos
Entre 2.441 e 2.530 metros	Entre 2.101 e 2.180 metros	60,0 pontos
Entre 2.531 e 2.620 metros	Entre 2.181 e 2.260 metros	70,0 pontos
Entre 2.621 e 2.710 metros	Entre 2.261 e 2.340 metros	80,0 pontos
Entre 2.711 e 2.820 metros	Entre 2.341 e 2.420 metros	90,0 pontos
Acima de 2.820 metros	Acima de 2.420 metros	100,0 pontos

15.23 Imediatamente após a realização da **prova de capacidade física**, os candidatos deverão ser submetidos à coleta de urina para a realização de exame toxicológico.

15.23.1 O candidato que obtiver resultado positivo no exame toxicológico será eliminado do concurso público.

15.24 Os casos omissos ocorridos nos locais dos testes serão resolvidos pelo coordenador da banca examinadora.

15.25 Demais informações a respeito da **prova de capacidade física** constarão em edital específico de convocação para essa fase.

16 DA SINDICÂNCIA DE VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

16.1 A **sindicância de vida pregressa e investigação social**, de caráter unicamente eliminatório, na qual o candidato será considerado recomendado ou não recomendado, será realizada para fins de avaliação da conduta pregressa e da idoneidade moral, requisitos indispensáveis para aprovação no concurso público.

16.2 A **Corregedoria Geral da PCDF** constituirá Comissão para cumprir o disposto no subitem 16.1 deste edital.

16.3 O procedimento irrepreensível e a idoneidade moral inatacável serão apurados por meio de investigação no âmbito social, administrativo, civil e criminal do candidato inscrito para o cargo de **Perito Criminal, terceira classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal**.

16.4 A investigação terá início por ocasião da inscrição do candidato e terminará com o ato de sua eliminação ou nomeação para o cargo de **Perito Criminal, terceira classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal**.

16.5 A **sindicância de vida pregressa e investigação social** será realizada com base em documentos oficiais e informações constantes no formulário próprio, contendo perguntas de caráter pessoal, a ser disponibilizado oportunamente no endereço eletrônico <<http://www.iades.com.br>>, o qual deverá ser preenchido pelo candidato.

16.6 Durante todo o período do concurso, o candidato deverá manter atualizados os dados constantes do formulário, referido no subitem 16.5 deste edital, assim como, cientificar, formal e circunstanciadamente, qualquer outro fato relevante para a investigação, não constante daquele documento.

16.7 O candidato, às suas expensas, deverá providenciar e entregar em local, data e horário a serem posteriormente divulgados, por meio de edital específico, os documentos relacionados a seguir, juntamente com o formulário mencionado no subitem 16.5 deste edital:

- cópia autenticada em cartório do documento de identidade, com validade em todo o território nacional;
- cópia autenticada em cartório do cadastro de pessoa física (CPF);
- cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª categoria, ou do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) do candidato do sexo masculino;
- cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor ou certidão do cartório eleitoral, bem como cópia do comprovante de votação e(ou) justificativa na última eleição, de ambos os turnos;
- cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou de declaração do órgão público que comprove a última e(ou) a atual atividade profissional;
- cópia do comprovante da residência atual (correspondência de cobrança de água, luz, telefone, contrato de aluguel, contracheque etc.);
- certidões negativas dos ofícios de distribuição da(s) cidade(s) na(s) qual(is) o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, abrangendo os feitos cíveis, criminais, de protesto de títulos, de interdição e de tutelas;
- certificado(s) de antecedentes, expedido(s) pela Polícia Civil da(s) unidade(s) da federação em que o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- certidões negativas cíveis e criminais da Justiça Federal da(s) cidade(s) onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- certidão do Cartório de Protesto de Títulos da cidade/município onde o candidato reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- cópia autenticada das declarações de ajuste anual em nome do candidato, entregues à Receita Federal nos últimos 5 (cinco) anos;
- 2 (duas) fotografias recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4, coloridas, com fundo branco. As fotografias devem ostentar, na parte frontal inferior, as datas em que foram realizadas, que devem contar, obrigatoriamente, com menos de 3 (três) meses do dia que for entregue o formulário previsto no subitem 16.5 deste edital.

16.8 As certidões referidas no subitem 16.7, alíneas “g” a “j”, deste edital deverão estar dentro do prazo de validade, nunca superior a 90 (noventa) dias, e ter como referência a data estipulada em edital específico para a sua entrega.

16.9 Não serão aceitos documento ou cópia rasurada ou com indício de rasura.

16.10 A Comissão da **sindicância de vida pregressa e investigação social**, instituída pela **Corregedoria Geral da PCDF** para proceder à **sindicância de vida pregressa e investigação social**, poderá solicitar, a qualquer tempo, que o candidato providencie, às suas expensas, outros documentos necessários para a comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato

16.11 O não atendimento da solicitação referida no subitem anterior ensejará a não recomendação e a eliminação do candidato do concurso público.

16.12 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, será não recomendado e eliminado do concurso público o candidato que:

- deixar de apresentar quaisquer das certidões, as cópias e a foto, exigidas no subitem 16.7 deste edital, no período estabelecido em edital específico;
- apresentar documento e(ou) certidão falsos;

c) apresentar certidão com o prazo de validade vencido;
d) apresentar documento, certidão ou cópia rasurada ou com indício de rasura;
e) tiver omitido informação ou faltado com a verdade, quando do preenchimento do formulário previsto no subitem 16.5 deste edital.
16.13 Além de outros, os fatos listados nos subitens seguintes maculam o procedimento irrepreensível e a idoneidade moral inatacável que o candidato deve ostentar:

- a) ter sido condenado em ação penal transitada em julgado ou em procedimento administrativo disciplinar;
- b) possuir registros criminais;
- c) manter relacionamento com pessoas de desabonadores antecedentes criminais;
- d) possuir outras condutas que revelem falta de idoneidade moral;
- e) fazer declaração falsa ou omitir registro relevante sobre sua vida pregressa e social.

16.14 A publicação do resultado da **sindicância de vida pregressa e investigação social** listará apenas os candidatos recomendados.

16.15 Será assegurado ao candidato não recomendado conhecer as razões que determinaram a sua não recomendação, a qual será motivada e fundamentada em critérios objetivos, com a finalidade de livre e plena possibilidade de interposição de recurso.

16.16 O preenchimento e a entrega da documentação exigida neste edital pressupõem a autorização do candidato para que seja realizada a sua investigação.

16.17 As certidões, as cópias e as fotografias, exigidas nos subitem 16.7 deste edital, terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidas, tampouco será fornecida cópia desta documentação.

16.18 Será eliminado do concurso público, em qualquer uma das fases do concurso, o candidato que na **sindicância de vida pregressa e investigação social**, for considerado não recomendado.

16.19 Demais informações a respeito da **sindicância de vida pregressa e investigação social** constarão em edital específico de convocação para essa fase.

17 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

17.1 A indicação de inaptidão na **avaliação psicológica** não significará, necessariamente, a existência de transtornos cognitivos e/ou comportamentais; indicará que o(a) candidato(a) não atendeu, à época da avaliação, aos requisitos exigidos para o exercício do cargo ao qual concorreu.

17.2 A **avaliação psicológica**, de caráter unicamente eliminatório, consiste no emprego de procedimentos científicos destinados a aferir a compatibilidade das características psicológicas do candidato com as atribuições do cargo de **Perito Criminal, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal**.

17.3 A **avaliação psicológica** estará apoiada no Estudo Científico do Cargo onde constam a descrição detalhada das atividades e tarefas, a identificação dos conhecimentos, habilidades e características pessoais necessários para sua execução e a identificação de características restritivas ou impeditivas para o exercício do cargo.

17.4 A **avaliação psicológica** consistirá na aplicação de testes psicológicos confiáveis, válidos e fidedignos, aferidos e aprovados pelo Sistema de Avaliação dos Testes Psicológicos (Satepsi), do Conselho Federal de Psicologia, em conformidade com a Resolução nº 002/2003, de 6 de novembro de 2003.

17.5 A **avaliação psicológica** ocorrerá dentro dos parâmetros estabelecidos no art. 9., inciso VII, da Lei Federal nº 4.878/1965, no art. 14 do Decreto Federal nº 6.944/2009, com redação dada pelo Decreto Federal nº 7.308/2010, e nas Resoluções do CFP nº 001/2002 e nº 002/2003.

17.6 Considera-se **avaliação psicológica** o processo realizado mediante o emprego de um conjunto de procedimentos científicos, que permite identificar aspectos psicológicos do candidato, exigido para o cargo de **Perito Criminal, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal**.

17.7 A **avaliação psicológica** consistirá na aplicação e na avaliação de instrumentos e técnicas psicológicas visando verificar habilidades específicas, tipos de raciocínio e características de personalidade, importantes para o bom desempenho das atividades do cargo de **Perito Criminal, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal**, tais como: ética, responsabilidade, honestidade, senso de dever, atenção, assertividade, bom relacionamento interpessoal, liderança, iniciativa, capacidade de síntese, objetividade, meticulosidade, curiosidade, organização, capacidade de trabalho em equipe, cooperação, imparcialidade, proatividade, adaptabilidade, resiliência, raciocínio lógico-científico, coragem, persistência, capacidade de observação, controle emocional, perspicácia, franqueza, modéstia, abertura a experiências, conscienciosidade, ponderação, acolhimento, memória, autodisciplina, autocontrole, ansiedade controlada, agressividade moderada, confiança na equipe, esforço por realizações.

17.7.1 Além das características indicadas no subitem 17.7, também serão observados transtornos de personalidade antissocial (psicopatia), agressividade exacerbada, transtorno depressivo maior (depressão), transtornos de ansiedade (fobias e pânico) e dependência química.

17.7.2 Nesse contexto, também deve o candidato demonstrar ter condições psicológicas e legais para o uso e porte de armas de fogo.

17.8 A correção e interpretação dos escores nos testes estarão apoiadas nas informações contidas nos respectivos manuais e em informações adicionais para maior qualificação no aspecto técnico operacional do uso do instrumento, sobre a fundamentação teórica referente ao construto avaliado, sobre pesquisas recentes realizadas com o teste, além de conhecimentos de psicometria e estatística.

17.9 Será considerado apto o candidato que apresentar características de personalidade, capacidade intelectual e habilidades específicas de acordo com os requisitos psicológicos necessários para o exercício do cargo.

17.10 Será considerado inapto o candidato que não apresentar características de personalidade, capacidade intelectual e/ou habilidades específicas de acordo com os requisitos psicológicos necessários para o exercício do cargo, ou seja, aquele que não alcançar os critérios estabelecidos para cada teste que compõe o conjunto da **avaliação psicológica**.

17.11 O candidato considerado inapto na **avaliação psicológica** ou que não comparecer à avaliação, no local, na data e no horário previstos para a sua realização, no respectivo edital específico de convocação, será eliminado do concurso.

17.12 A indicação de inaptidão na avaliação psicológica não significará, necessariamente, a existência de transtornos cognitivos e/ou comportamentais; indicará que o(a) candidato(a) não atendeu, à época da avaliação, aos requisitos exigidos para o exercício do cargo ao qual concorreu.

17.13 A **avaliação psicológica** será realizada em conformidade com as normas em vigor para testagem psicológica e concessão de porte de arma de fogo.

17.14 A **avaliação psicológica** poderá compreender a aplicação coletiva e(ou) individual de testes para aferir os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

17.15 A aplicação dos testes psicológicos será realizada em conformidade com as normas em vigor para testagem psicológica em qualquer dia da semana, inclusive os não úteis, a critério da Administração.

17.16 A **avaliação psicológica** será realizada por banca examinadora constituída por membros regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia.

17.17 A publicação do resultado da **avaliação psicológica** listará apenas os candidatos aptos, em obediência ao que preceitua o art. 6º da Resolução nº 1 do Conselho Federal de Psicologia, de 19 de abril de 2002.

17.18 O resultado da **avaliação psicológica** será obtido por meio da análise conjunta dos testes psicológicos utilizados.

17.19 Será facultado ao candidato considerado inapto, e somente a este, conhecer o resultado da avaliação por meio de entrevista devolutiva (Resolução CFP nº 001/2002, Art. 6º, §2º). Para tanto, o candidato deverá solicitá-la no período informado em edital a ser divulgado oportunamente. Essa entrevista será realizada por um psicólogo designado pelo **IADES**, que informará ao candidato seus resultados na **avaliação psicológica** realizada, fornecendo-lhe cópia do laudo.

17.20 O psicólogo constituído deverá apresentar comprovação de registro no Conselho Regional de Psicologia.

17.21 Após a entrevista devolutiva, o candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo por escrito, em formulário próprio por ele assinado, orientado ou não pelo seu psicólogo representante.

17.22 O candidato que não comparecer ao local na hora definida perderá o direito de realizar os eventos agendados, qualquer que venha a ser o motivo alegado.

17.23 Será eliminado do concurso público o candidato que, após o julgamento do seu recurso, for considerado inapto na **avaliação psicológica**.

17.24 Os candidatos ausentes estarão automaticamente eliminados do concurso.

17.25 Demais informações a respeito da **avaliação psicológica** constarão em edital específico de convocação para essa fase.

18 DA PROVA DE TÍTULOS

18.1 A **prova de títulos**, de caráter exclusivamente classificatória, valerá 15,0 (quinze) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

18.2 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos do quadro a seguir:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS				
ALÍNEA	ITEM DE AVALIAÇÃO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Doutorado	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor), expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado e(ou) declaração de conclusão de curso de Doutorado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado de histórico escolar.	5,00 (cinco) pontos	5,00 (cinco) pontos
B	Mestrado	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre), expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado e(ou) declaração de conclusão de curso de Mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado de histórico escolar.	3,50 (três vírgula cinquenta) pontos	3,50 (três vírgula cinquenta) pontos
C	Pós-graduação especialização (lato sensu)	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhada de histórico escolar.	2,50 (dois vírgula cinquenta) pontos	2,50 (dois vírgula cinquenta) pontos
D	Experiência	Exercício de cargo de Perito Criminal ,	0,50 (zero vírgula	2,50 (dois vírgula

	Profissional	em outra unidade da federação ou na Polícia Federal.	cinquenta) pontos por ano completo de experiência profissional.	cinquenta) pontos
E	Produção Científica	Obra ou artigo científico, de autoria individual, publicado em periódico pontuado pela CAPES – MEC (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação).	0,75 (zero vírgula setenta e cinco) pontos	1,50 (um vírgula cinquenta) pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			15,00 (quinze) pontos	

18.3 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados no edital de convocação para a prova de títulos.

18.4 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax e(ou) via correio eletrônico.

18.5 No ato de entrega dos títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pelo **IADES**, no qual indicará a quantidade de folhas apresentadas. Juntamente com esse formulário deverá ser apresentada uma cópia autenticada em cartório ou original, de cada título entregue. Os documentos apresentados não serão devolvidos, nem serão fornecidas cópias desses títulos.

18.5.1 Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também, os emitidos via fax.

18.6 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

18.7 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante apresentação do documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

18.8 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para essa fase, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

18.9 Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou a ilegalidade na obtenção da pontuação da **prova de títulos**, a respectiva pontuação do candidato será anulada.

18.10 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

18.10.1 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado e(ou) declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado e(ou) declaração não será aceito.

18.10.1.1 Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado, nos termos do subitem 18.10 deste edital.

18.10.1.2 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como títulos referentes ao mestrado e ao doutorado.

18.10.2 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, será aceito certificado atestando que o curso atende às normas da Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei Federal nº 9.394/1996, do CNE ou que está de acordo com as normas do extinto CFE.

18.10.2.1 Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas da Lei Federal nº 9.394/1996, do CNE ou que está de acordo com as normas do extinto CFE, deverá ser anexada uma declaração do responsável pela organização e realização do curso atestando que este atendeu a uma das normas estipuladas no subitem anterior.

18.10.3 Para comprovação da pontuação relativa à experiência profissional, o candidato deverá apresentar cópia autenticada de declaração ou certidão de tempo de serviço, que informe o período (com início e fim) e a indicação expressa de tratar-se de cargo de **Perito Criminal**, com a descrição das atividades desenvolvidas.

18.10.3.1 Os períodos citados no subitem 18.10.3 deverão conter claramente dia, mês e ano e ISBN ou ISSN.

18.10.3.2 A certidão deverá apresentar, no mínimo, as seguintes informações: designação do Órgão/Entidade da Administração Pública Direta, Autárquica ou Fundacional; endereço e telefones válidos; CNPJ; identificação completa do profissional; indicação expressa de tratar-se de cargo de **Perito Criminal**; relação das principais atividades desenvolvidas; local e período (início e fim) de realização das atividades; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível, cargo público e(ou) função e matrícula no Órgão).

18.10.3.3 Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, somente será considerado tempo de experiência no exercício do cargo de **Perito Criminal**, em anos completos, no máximo de 5(cinco) anos, não sendo considerada mais de uma pontuação concomitante no mesmo período.

18.11 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados na alínea "E", o candidato deverá entregar original ou cópia legível da publicação cadastrada no ISBN ou ISSN, que deverá conter o nome do candidato, com autenticação em cartório nas páginas em que conste a autoria exclusiva e o ISBN ou ISSN.

18.11.1 Publicações sem o nome do candidato deverão ser acompanhadas de declaração do editor, emitida por seu dirigente, que

informe a sua autoria exclusiva.

18.12 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

18.13 Cada título será considerado uma única vez.

18.14 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do **Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos**, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 18.1 deste edital serão desconsiderados.

18.15 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

18.16 É de exclusiva responsabilidade do candidato o envio e a comprovação dos documentos da **prova de títulos**.

18.17 Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentado, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento com averbação).

19 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO NA PRIMEIRA ETAPA

19.1 Todos os candidatos terão suas **provas objetivas** corrigidas por meio de processamento eletrônico, a partir das marcações feitas pelos candidatos na folha de respostas.

19.2. A pontuação final de cada candidato na **prova objetiva** será obtida pela multiplicação da quantidade de questões acertadas, conforme o gabarito oficial definitivo, pelo valor de cada questão.

19.3. Será reprovado na **prova objetiva** e eliminado do concurso público o candidato que acertar menos de 20 (vinte) questões para cada um dos conhecimentos avaliados, ou seja, 20 (vinte) questões de conhecimentos gerais e 20 (vinte) questões de conhecimentos específicos; e(ou) obtiver pontuação igual a 0 (zero) nas questões de Língua Portuguesa.

19.4 O candidato eliminado na forma do subitem 19.3 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

19.5 Os candidatos não-eliminados na forma do subitem 19.3 deste edital serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da pontuação final na **prova objetiva**.

19.6 Com base na lista organizada na forma do subitem 19.5 deste edital, serão avaliadas as **provas discursivas** dos candidatos aprovados na **prova objetiva** e classificados em até 8 (oito) vezes o número de vagas definidas para a área de formação, conforme o subitem 3.1.5 deste edital, observada a reserva de vagas para candidatos com deficiência e respeitados os empates na última posição.

19.7 O candidato que não tiver a sua **prova discursiva** corrigida na forma do subitem 19.6 deste edital estará, automaticamente, eliminado e não terá classificação alguma no concurso público.

19.8 Será eliminado e não terá classificação alguma no concurso público o candidato que obtiver nota na **prova discursiva** inferior a 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima para esta fase, ou seja, 60,00 (sessenta) pontos.

19.9 Os candidatos não-eliminados na forma do subitem 19.8 deste edital serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da soma da pontuação final na **prova objetiva** com a pontuação final na **prova discursiva**.

19.10 Com base na lista organizada na forma do subitem 19.9 deste edital, serão convocados para as fases de **sindicância de vida pregressa e investigação social e exames biométricos e avaliação médica** os candidatos aprovados na **prova objetiva** e na **prova discursiva** e classificados em até 4 (quatro) vezes o número de vagas definido no subitem 3.1.5 deste edital, observada a reserva de vagas para candidatos com deficiência e respeitados os empates na última posição.

19.10.1 Os candidatos que se declararam com deficiência convocados na forma do subitem 19.10 acima, serão submetidos a perícia por equipe multiprofissional (ver item 8 acima).

19.11 O candidato não-convocado na forma do subitem 19.10 deste edital estará, automaticamente, eliminado e não terá classificação alguma no concurso público.

19.12 Os candidatos convocados de acordo com o subitem 19.10 deste edital e considerados aptos ou recomendados na **perícia para os candidatos que se declararam com deficiência**, se for o caso, e nas fases de **exames biométricos e avaliação médica, prova de capacidade física, sindicância de vida pregressa e investigação social e avaliação psicológica** serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da soma das seguintes pontuações: pontuação final na **prova objetiva**, pontuação final na **prova discursiva** e pontuação final na **prova de títulos**.

19.12.1. A lista organizada na forma do subitem 19.12 representa a classificação final dos candidatos na primeira etapa do certame.

20 DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

20.1 O **curso de formação profissional** terá caráter eliminatório e classificatório, com regulamentação dispostas no projeto do curso, nas normas próprias da PCDF e do IADES.

20.2 A convocação dos candidatos aprovados para matrícula no **curso de formação profissional** será feita mediante edital específico a ser publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal*.

20.3 Serão convocados para o **curso de formação profissional** os candidatos aprovados na primeira etapa e classificados dentro do número de vagas e cadastro de reserva, por área de formação, conforme definido no subitem 3.1.5 deste edital, observada a reserva de vagas para candidatos com deficiência e respeitados os empates na última posição.

20.4 Os demais candidatos, não convocados para esta etapa serão considerados eliminados do concurso público.

20.5 O candidato deverá apresentar, em arquivo digital, o seu *curriculum vitae* em conformidade com o modelo Lattes/CNPq, quando convocado para a matrícula no **curso de formação profissional**.

20.6 As aulas deverão ocorrer de segunda-feira a sexta-feira, nos turnos matutino e vespertino, podendo, ainda, a critério exclusivo da APCDF se estender aos sábados, domingos, feriados e período noturno.

20.7 Será considerado eliminado do **curso de formação profissional** e, consequentemente, do concurso público o candidato que:

- a) deixar de efetuar a matrícula no período estipulado em edital específico;
- b) deixar de comparecer ou se afastar por qualquer motivo do **curso de formação profissional**;
- c) for desligado do **curso de formação profissional**, por descumprir normas disciplinares contidas no Regimento Interno e Escolar da APCDF;

- d) não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editais;
 - e) auferir nota inferior a 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima definida para esta etapa.
 - f) obtiver o conceito “inapto” nas disciplinas práticas.
- 20.8 A reprovação no curso implicará na eliminação do candidato no concurso público.
- 20.9 A pontuação final da **prova de verificação de aprendizagem do curso de formação profissional** será de no máximo 100,00 (cem) pontos.
- 20.10 Somente poderá participar da **prova de verificação de aprendizagem** o candidato que for considerado habilitado nas provas de adestramento técnico das disciplinas práticas.
- 20.11 Para os candidatos aprovados nesta etapa, o resultado final do **curso de formação profissional** será igual a pontuação obtida na **prova de verificação de aprendizagem**.
- 20.12 Demais informações a respeito do **curso de formação profissional** constarão de edital específico de convocação para essa etapa.

21 DO RESULTADO FINAL DO CERTAME E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 21.1 O resultado final do certame será obtido pela média aritmética da soma das notas finais na **prova objetiva**, na **prova discursiva**, na **prova de títulos** e no **curso de formação profissional**.
- 21.2 Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- a) for mais idoso;
 - b) obtiver a maior nota na **prova discursiva**;
 - c) obtiver a maior nota na **prova de verificação de aprendizagem do curso de formação profissional**;
 - d) obtiver a maior nota na **prova objetiva**;
 - e) obtiver maior nota na **prova de títulos**.

22 DOS RECURSOS

- 22.1 O gabarito preliminar da **prova objetiva** será divulgado, no endereço eletrônico <<http://www.iades.com.br>>, após as 22 (vinte e duas) horas do dia de sua aplicação.
- 22.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito preliminar da **prova objetiva**, disporá de até 5 (cinco) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação, conforme o modelo correspondente de formulário que será disponibilizado no momento de divulgação.
- 22.3 O recurso contra o gabarito preliminar da **prova objetiva** deverá ser interposto *on-line*, através do **Ambiente do Candidato** no endereço eletrônico <<http://www.iades.com.br>>, no período compreendido das **8 (oito) horas do dia 20 de junho às 20 (vinte) horas do dia 24 de junho de 2016**, ininterruptamente.
- 22.4 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da **prova objetiva**, o resultado preliminar da **prova discursiva**, o resultado preliminar da **perícia para os candidatos que se declararam com deficiência**, o resultado preliminar dos **exames biométricos e avaliação médica**, o resultado preliminar da **prova de capacidade física**, o resultado preliminar da **avaliação psicológica**, o resultado preliminar da **prova de títulos**, o resultado preliminar da **avaliação de vida pregressa e investigação social** e o gabarito oficial preliminar da **prova de verificação de aprendizagem do curso de formação profissional** disporá de até 3 (três) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia da publicação do resultado no *Diário Oficial do Distrito Federal*, conforme o modelo correspondente de formulário que será disponibilizado no endereço eletrônico <<http://www.iades.com.br>>.
- 22.5 A exceção do subitem 22.3 acima, os demais recursos somente poderão ser entregues pessoalmente ou por procurador, mediante procuração do interessado, com firma reconhecida em cartório, no horário das 10 (dez) horas às 16 (dezesesseis) horas, ininterruptamente, na **CAC-IADES (ver item 23)**.
- 22.6 Não serão aceitos recursos diferente do estabelecido nos subitens 22.3 a 22.5 deste edital e(ou) protocolados fora dos prazos estipulados neste e nos editais. Não serão aceitos recursos enviados via postal, via fax, por correio eletrônico e(ou) qualquer outro meio via *internet*, fora do ambiente do **IADES**.
- 22.7 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito e preencher devidamente todos os campos solicitados no(s) formulário(s) de recursos disponibilizados pelo **IADES**. Recursos incompletos, inconsistentes, intempestivos, em formulário diferente do exigido e(ou) fora das especificações estabelecidas neste edital e em outros editais serão considerados não conhecidos e(ou) serão indeferidos.
- 22.8 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
- 22.9 Não será aceita documentação complementar durante o período de recurso.
- 22.10 Se do exame de recursos da **prova objetiva** resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma, o quantitativo de questões da **prova objetiva** sofrerá alterações.
- 22.10.1 Tal dispositivo também é válido para a **prova de verificação de aprendizagem do curso de formação profissional**.
- 22.11 Em nenhuma hipótese, será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso ou recurso contra o(s) gabarito(s) e(ou) resultado(s) oficial(is) definitivo(s).
- 22.12 Recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido.
- 22.13 Não serão apreciados recursos que forem apresentados com argumentação idêntica à argumentação constante de outro(s) recurso(s).
- 22.14 A resposta do recurso indeferido do candidato será disponibilizada através do **Ambiente do Candidato** no endereço eletrônico <<http://www.iades.com.br>>, pelo prazo de 1 (um) ano a contar da data de sua disponibilização. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

22.14.1 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da resposta do recurso indeferido.

22.15 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações do gabarito oficial preliminar da **prova objetiva** e do gabarito oficial preliminar da **prova de verificação de aprendizagem** do **curso de formação profissional** serão divulgadas, no endereço eletrônico <<http://www.iades.com.br>>, na mesma data dos gabaritos oficiais definitivos.

22.16 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

23 DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO (CAC-IADES)

23.1 Durante todo o período de realização do certame, a **Central de Atendimento ao Candidato do IADES (CAC-IADES)** funcionará na QE 32 – Conjunto C – Lote 2 – Guará II – Guará/DF, em dias úteis e no horário compreendido entre 10 (dez) horas e 16 (dezesesseis) horas.

23.2 A **CAC-IADES** disponibiliza atendimento para entrega e protocolo de documentos e solicitações, protocolo de recursos administrativos e pedagógicos, esclarecimento de dúvidas e apoio às inscrições.

23.3 O candidato poderá obter informações, manter contato ou relatar fatos ocorridos referentes ao concurso público na **CAC-IADES** por meio do telefone **(61) 3574.7200** e(ou) via mensagens eletrônicas para o e-mail **cac@iades.com.br**.

23.4 Documentos e solicitações poderão ser encaminhadas via postal (SEDEX), para o **IADES – Concurso Público PCDF – Perito Criminal**, Caixa Postal 8642, CEP 70.312–970, Brasília/DF, a exceção dos recursos e documentação diretamente relacionada às fases do presente concurso público.

23.5 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais etapas do concurso público. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados no endereço eletrônico <<http://www.iades.com.br>> e(ou) na forma do subitem 11.4.

24 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para este concurso público, contidas neste edital, nos comunicados e em outros editais específicos a serem publicados.

24.2 Cabe ao candidato, sob sua inteira responsabilidade, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao concurso público, por meio do *Diário Oficial do Distrito Federal* e do endereço eletrônico <<http://www.iades.com.br>>.

24.3 Correrá por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, material, exames, viagem, alimentação e estada decorrentes de sua participação no concurso público.

24.4 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público, exceto quanto ao item 11 deste edital, na **CAC-IADES** (ver item 23) ou via endereço eletrônico <<http://www.iades.com.br>>.

24.5 O candidato que desejar relatar ao **IADES** fatos ocorridos durante a realização do concurso público deverá fazê-lo, por meio de requerimento administrativo, na **CAC-IADES** (ver item 23). O requerimento administrativo que, por erro do candidato, não for corretamente encaminhado ao **IADES**, poderá não ser conhecido.

24.6 O candidato que desejar corrigir o nome ou o CPF fornecido durante o processo de inscrição deverá protocolar requerimento administrativo, na **CAC-IADES** (ver item 23), com a cópia autenticada em cartório dos documentos que contenham os dados corretos ou a cópia autenticada em cartório da sentença homologatória de retificação do registro civil, que contenham os dados corretos.

24.7 O candidato deverá manter atualizados os seus dados pessoais e o seu endereço perante o **IADES**, enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento administrativo, na **CAC-IADES** (ver item 23), e perante a **Polícia Civil do Distrito Federal**, após a homologação do resultado final, se aprovado e classificado, e enquanto estiver dentro do prazo de validade do concurso público.

24.7.1 Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

24.8 O candidato que for eliminado em qualquer uma das fases do certame e, portanto, considerado eliminado do concurso público, não terá direito a ser convocado para fase cuja convocação ainda não tenha sido divulgada no *Diário Oficial do Distrito Federal*.

24.8 O resultado final do concurso público será homologado na forma da lei.

24.9 O cadastro reserva estabelecido neste edital gera para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação, limitada ao prazo de validade do presente concurso público e observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, bem como a conveniência e o interesse da **Polícia Civil do Distrito Federal**.

24.10 O candidato aprovado e classificado no presente concurso público, quando nomeado, deverá submeter-se à avaliação médica pré-admissional, bem como apresentar-se munido dos documentos exigidos neste edital. A posse do candidato dependerá de prévia inspeção médica e a inobservância do disposto neste subitem implicará em impedimento ao ato de posse, nos termos da legislação vigente. O candidato nomeado que não cumprir o presente subitem será considerado desistente e gerará à **Polícia Civil do Distrito Federal** o direito de convocar o próximo candidato classificado.

24.10.1 A avaliação médica pré-admissional mencionada no subitem acima é obrigatória, nos termos da legislação vigente.

24.11 Todas as informações relativas à convocação e à contratação, após a homologação do resultado final, deverão ser obtidas junto à **Polícia Civil do Distrito Federal**.

24.12 O prazo de validade do concurso público será de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

24.13 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do concurso público.

24.14 A burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste edital, bem como a verificação de irregularidade nas provas e(ou) documentos apresentados, acarretará a eliminação sumária do candidato do concurso público, sem prejuízo das providências criminais cabíveis.

24.15 A qualquer tempo o candidato poderá ser desligado do concurso, se verificada irregularidade nas provas e(ou) documentos

apresentados, sem prejuízo das providências criminais cabíveis.

24.16 Não será fornecido ao candidato nenhum documento comprobatório de aprovação e(ou) classificação no concurso público, valendo para esse fim a homologação do resultado final no *Diário Oficial do Distrito Federal*.

24.17 Todos os resultados dos cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco).

24.18 Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

24.19 Os casos omissos serão resolvidos pelo **IADES** em conjunto com a **APCDF**.

GILBERTO ALVES MARANHÃO BEZERRA

EDITAL Nº 1, DE 8 DE MARÇO DE 2016.
CONCURSO PÚBLICO 01/2015, POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O
CARGO DE PERITO CRIMINAL DA CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1 ÁREA DE CONHECIMENTOS GERAIS (40 QUESTÕES):

1.1 LÍNGUA PORTUGUESA (8 QUESTÕES): 1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados: Compreensão literal e inferencial. Reescritura de períodos. Coerência e utilização de estratégias coesivas. Substituição de palavras e (ou) expressões. 2 Tipos e gêneros textuais. 3 Ortografia oficial: Emprego das letras. Acentuação gráfica. 4 Significação das palavras. Sinonímia. Antonímia. Homonímia. Paronímia. 5 Processo de formação das palavras. 6 Domínio da estrutura morfosintática do período: Termos da oração. Período composto por coordenação e subordinação. Sintaxe de concordância. Sintaxe de regência. Sintaxe de colocação dos pronomes oblíquos átonos. Emprego do sinal indicativo de crase. Emprego dos sinais de pontuação. 7 Correspondência oficial (conforme Manual da Presidência da República e respectivas atualizações).

Observação: O IADES adotará as regras do Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

1.2 MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO (6 QUESTÕES): 1 Geometria Plana: Ângulos. Polígonos e polígonos regulares. Circunferência e círculo. Triângulo retângulo e teorema de Pitágoras. Teorema de Talles. Área de figuras e regiões planas. 2 Proporcionalidade: Razão, proporção, regra de três, escalas. 3 Matrizes, determinantes e sistemas lineares. 4 Análise combinatória e probabilidade. 5 Polinômios e equações polinomiais. 6 Funções e gráficos: função composta, função inversa, função par e função ímpar. Funções elementares (linear, quadrática, exponencial, logarítmica e trigonométricas). 7 Progressão aritmética e progressão geométrica. 8 Geometria Analítica: Coordenadas no plano. Distância entre dois pontos. Estudo e equações da reta, da circunferência, da elipse, da hipérbole e da parábola. 9 Triângulos quaisquer: Lei dos senos e lei dos cossenos. 10 Geometria espacial: Prisma, pirâmide, cilindro, cone e esfera. Áreas e volumes. 11 Proposições e conectivos. 12 Operações lógicas sobre proposições. 13 Tabelas-verdade. 14 Tautologias, contradições e contingências. 15 Implicação lógica. 16 Equivalência lógica. 17 Álgebra das proposições. 18 Método dedutivo. 19 Estatística: Conceitos básicos (população, amostra, variável). Gráficos e tabelas. Medidas de posição. Medidas de dispersão. Curva normal. Teste de hipóteses. Correlação.

1.3 ASPECTOS GEOPOLÍTICOS DO DISTRITO FEDERAL (4 QUESTÕES): 1 Atualidades e aspectos históricos, geográficos, sociais, políticos, econômicos e culturais referentes ao Brasil e ao Distrito Federal e Região Integrada de Desenvolvimento do Entorno — RIDE. 2 Noções de Georreferenciamento.

1.4 LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL (3 QUESTÕES): 1 Título I – Dos Fundamentos da Organização dos Poderes e do Distrito Federal. 2 Título II – Da Organização do Distrito Federal. 3 Título III – Da Organização dos Poderes. 4 Título VI – Da Ordem Social e do meio ambiente.

1.5 NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO (4 QUESTÕES): 1 Princípios 2 Estado, governo e administração pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios. 3 Organização administrativa do Estado. 4 Administração direta e indireta. 5 Agentes públicos: espécies e classificação, poderes, deveres e prerrogativas, cargo, emprego e função públicos. 6 Poderes administrativos. 7 Atos administrativos: conceitos, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação. 8 Controle e responsabilização da administração: controle administrativo, controle judicial, controle legislativo, responsabilidade civil do Estado.

1.6 NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL (4 QUESTÕES): 1 Princípios 2 Direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais. Direitos de nacionalidade. Direitos políticos. Partidos políticos. 3 Poder Executivo: atribuições e responsabilidades do presidente da República. 4 Defesa do Estado e das instituições democráticas: segurança pública: organização da segurança pública. 5 Ordem social: base e objetivos da ordem social; seguridade social; meio ambiente; família; criança, adolescente, idoso e índio.

1.7 NOÇÕES DE DIREITO PENAL (4 QUESTÕES): 1 Princípios 2 Aplicação da lei penal. Princípios da legalidade e da anterioridade. A lei penal no tempo e no espaço. Tempo e lugar do crime. Lei penal excepcional, especial e temporária. Territorialidade e extraterritorialidade da lei penal. Interpretação da lei penal. Analogia. Irretroatividade da lei penal. Conflito aparente de normas penais. 3 Infração penal: elementos; espécies; sujeito ativo e sujeito passivo. 4 O fato típico e seus elementos. Crime consumado e tentado. Pena da tentativa. Concurso de crimes. Ilícitude e causas de exclusão. Punibilidade. Excesso punível. Culpabilidade (elementos e causas de exclusão). 5 Imputabilidade penal. 6 Crimes. Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a fé pública. Crimes contra a administração pública. 7 Concurso de pessoas.

1.8 NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL (4 QUESTÕES): 1 Princípios 2 Inquérito policial: histórico; natureza; conceito; finalidade; características; fundamento; titularidade; grau de cognição; valor probatório; formas de instauração; *notitia criminis*; *delatio criminis*; procedimentos investigativos; indiciamento; garantias do investigado; conclusão; prazos. 3 Prova. Exame do corpo de delito e perícias em geral. Interrogatório do investigado. Confissão. Qualificação e oitiva do ofendido. Testemunhas. Reconhecimento de pessoas e coisas. Acareação. Documentos de prova. Índícios. Busca e apreensão. 4 Restrição de liberdade. Prisão em flagrante. Prisão preventiva. Lei Federal nº 7.960/1989 (Prisão Temporária).

1.9 LEGISLAÇÃO ESPECIAL (3 QUESTÕES): 1 Lei Federal nº 4.898/1965 (Direito de Representação e Processo de Responsabilidade Administrativa Civil e Penal, nos Casos de Abuso de Autoridade 2 Lei Federal nº 9.455/1997 (Define os crimes de tortura e dá outras providências). 3 Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). 4 Lei Federal nº 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento). 5 Lei Federal nº 9.605/1998 (Lei dos Crimes Ambientais). 6 Lei Federal nº 8.072/1990 (Lei dos Crimes Hediondos). 7 Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor). 8 Lei Federal nº 11.343/2006 (Lei Anti-Drogas). 9 Organização e manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal: Lei Distrital nº 837/1994. Lei Federal nº 4.878/1965. Decreto-Lei Federal nº 59.310/1966. Lei Federal nº 8.112/1990. Lei Federal nº 12.030/2009. Lei Federal nº 9.264/1996. Regimento Interno da PCDF, aprovado pelo Decreto Distrital nº 30.490/2009.

2 ÁREA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (40 QUESTÕES):

2.1 CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (CÓDIGO 101): 1 Bioquímica básica e biomoléculas: Estrutura e função de ácidos nucleicos. Proteínas e enzimas. 2 Padrões de herança genética. 3 Genética de populações: Teorema de Hardy-Weinberg. Estrutura de populações. 4 Evolução: Análise filogenética. Seleção natural, mutação, deriva, fluxo gênico. Especiação. Evolução molecular. Evolução humana. 5 Biologia molecular: Transcrição, Tradução, Replicação. Mutação, recombinação e reparo do DNA. Expressão gênica. Organização do genoma humano. Estrutura e organização dos cromossomos. Regiões repetitivas e polimorfismos. 6 Técnicas de biologia molecular: Sequenciamento do DNA. Técnica de PCR. Técnicas de identificação usando o DNA. 7 Organismos geneticamente modificados. 8 Microbiologia: Diversidade microbiana. Biologia de microrganismos. Microrganismos patogênicos. Armas biológicas. 9 Noções de parasitologia. 10 Noções de imunologia. 11 Hematologia: imunoematologia, determinação de grupos sanguíneos do sistema ABO. 12 Citologia e histologia: tecidos biológicos, organelas citoplasmáticas, organização gênica de procariotos e eucariotos, estrutura dos ácidos nucleicos, proteínas e enzimas. 13 Ecologia: Ecologia de populações e comunidades. Ecologia de paisagens. Biomas e ecossistemas brasileiros. Fatores ecológicos. 14 Zoologia: Código Internacional de Taxonomia Zoológica. Identificação e classificação taxonômica da fauna silvestre brasileira. Manejo da fauna silvestre brasileira in situ e ex situ. Técnicas de coleta e de preparo de material zoológico. Entomologia forense. 15 Botânica: Taxonomia vegetal. Identificação anatômica de madeiras. Plantas alucinógenas. Técnicas de coleta e de preparo de material vegetal. Anatomia e histologia vegetal. Fisiologia vegetal. 16 Biopirataria e tráfico de animais, vegetais e outros materiais de origem biológica. 17 Biogeografia. 18 Recursos hídricos. 19 Poluição e controle ambiental: Bioindicadores. Ensaio de toxicidade de efluentes e de produtos solúveis e insolúveis com organismos de diversos níveis tróficos. Fisiocototoxicologia. 20 Bioestatística. 21 Biossegurança. 22 Avaliação de impactos ambientais e valoração de danos ambientais. 23 Planejamento ambiental; planejamento territorial; vocação e uso do solo (zoneamento ecológico-econômico). 24 Biologia da conservação: Gestão, conservação e manejo de recursos naturais. Gestão e manejo em unidades de conservação. 25 Noções de geologia, paleontologia e pedologia. 26 Noções de geoprocessamento e geoposicionamento. 27 Noções de microscopia óptica e eletrônica. 28 Legislação ambiental: Convenção da Biodiversidade. Convenção Internacional sobre o Comércio de Espécies da Fauna e Flora em Perigo de Extinção (CITES). Lei Federal nº 9.605/1998 e Decreto Federal nº 6.514/2008 (regulamenta a Lei Federal nº 9.605/1998). Lei Federal nº 9.985/2000. Lei Federal nº 5.197/1967. Lei Federal nº 12.651/2012 e suas alterações. Resolução do CONAMA nº 1/1986 (alterada pelas Resoluções nº 11/1986, nº 5/1987 e nº 237/1997). Resolução do CONAMA nº 237/1997. Lei Federal nº 9.433/1997. Lei Federal nº 11.105/2005. 29 Aplicação dos conhecimentos de biologia em situações de perícia criminal.

2.2 CIÊNCIAS CONTÁBEIS (CÓDIGO 102): 1 Contabilidade Geral: Teoria Contábil. Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC). Princípios Fundamentais da Contabilidade (CFC). 2 Contabilidade comercial: Operações com mercadorias. Escrituração: métodos, processos e formalidades. Estoques. Impostos sobre compras e vendas. Estimativa de perdas para crédito de liquidação duvidosa. Folha de pagamento. Operações comerciais e bancárias. 3 Contabilidade avançada: Investimentos. Reavaliação de ativos e passivos. Transações entre partes relacionadas. Consolidação de demonstrações financeiras. Matriz e filial. Efeitos inflacionários sobre o patrimônio das empresas. 4 Contabilidade societária: Companhias abertas. Lei Federal nº 6.404/1976, suas alterações e legislação complementar. 5 Custos: Conceitos e Classificações. Custos para Controle. Sistemas de custos. Custos para Decisão: Contabilidade tributária. Imposto de renda pessoa jurídica. Contribuição social sobre o lucro líquido. 6 Contabilidade Internacional: Contabilidade no contexto internacional. Sistemas contábeis no âmbito internacional. Padronização e harmonização contábil. Normas internacionais de contabilidade: IAS e IFRS. Contabilidade comparada: principais diferenças na aplicação das normas brasileiras e internacionais. 7 Análise das demonstrações contábeis: Análise horizontal e vertical das demonstrações contábeis. Estudo do capital de giro e do capital circulante líquido. Alavancagem financeira e operacional. 8 Auditoria e Perícia Contábil: Normas profissionais do auditor independente. Normas de auditoria independente das demonstrações contábeis (conceituação e disposições gerais, normas de execução dos trabalhos e normas do parecer dos auditores independentes). Perícia Contábil: conceito, objetivos e espécies. 9 Contabilidade pública: Conceito, objeto e regime. Campo de aplicação. Legislação básica (Lei Federal nº 4.320/1964 e suas alterações; Decreto Federal nº 93.872/1986 e suas alterações). Receita e despesa pública. Receitas e despesas orçamentárias e extra-orçamentárias. Plano de contas da administração federal. Tabela de eventos. SIAFI. Balanços e demonstrações das variações patrimoniais. 10 Administração financeira e orçamentária: Orçamento público. Orçamento público no Brasil. O ciclo orçamentário. Orçamento-programa. Planejamento no orçamento-programa. Orçamento na Constituição Federal. Conceituação e classificação de receita pública. Classificação orçamentária de receita pública por categoria econômica no Brasil. Classificação de gastos públicos. Tipos de créditos orçamentários. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000 e suas alterações). 11 Licitações: Modalidades, dispensa e inexigibilidade. Pregão presencial e eletrônico. Contratos. 12 Matemática financeira: Juros simples e compostos: capitalização e desconto. Taxas de juros: nominal, efetiva, equivalente, real e aparente. Rendimentos uniformes e variáveis. Planos de amortização de empréstimos e financiamentos. Cálculo financeiro: custo real de operações de financiamento, empréstimo e investimentos.

2.3 CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO/INFORMÁTICA (CÓDIGO 103): 1 Arquitetura de Computadores. 2 Representação de dados. 3 Conversão de base e aritmética computacional. 4 Componentes de um computador: Memória principal. Memória cache. Entrada e saída. Processador. 5 Arquitetura RISC e CISC. 6 Características dos principais processadores do mercado. 7 Sistemas de Arquivos (características, metadados e organização física: Sistema de arquivos NTFS. Sistemas de arquivos FAT12, FAT16 e FAT32. Sistemas de arquivos EXT2, EXT3 e EXT4. Sistemas de arquivos de mídias óticas. 8 Técnicas de recuperação de arquivos apagados. 9 RAID (tipos, características e aplicações). 10 Sistemas de Bancos de dados: Arquiteturas, modelos lógicos e representação física. Linguagem de consulta estruturada (SQL). Mecanismos de banco de dados relacionais. Arquitetura. Log de transação. Backup e restore. Segurança e auditoria. 11 Programação de computadores: Noções de linguagens procedurais. Noções de linguagens orientadas a objetos. Montadores, compiladores, ligadores e interpretadores. Estruturas de controle de fluxo de execução. Estruturas de dados. Estruturas de listas, filas, pilhas e árvores. Métodos de acesso, busca, inserção e ordenação. Complexidade de algoritmos. Desenvolvimento seguro de aplicações. 12 Engenharia reversa: Técnicas de descompilação de programas. Técnicas de compactação

de código executável. Análise de código malicioso. Ofuscação de código. 13 Redes de computadores: Técnicas básicas de comunicação. Técnicas de comutação de circuitos, pacotes e células. Topologias de redes de computadores. Elementos de interconexão de redes de computadores. Modelo OSI e arquitetura TCP/IP. Protocolos de redes de computadores. Camada de aplicação (HTTP, SMTP, POP3, FTP, DNS). Camada de transporte (TCP UDP). Camada de rede (IPv4, IPv6). Camada de enlace (Ethernet, 802.11). Segurança de redes de computadores. Ataques a redes de computadores. Monitoramento e análise de tráfego de redes de *firewall*. Sistemas de detecção de intrusão (IDS). Redes privadas virtuais (VPN). Segurança de redes sem fio (EAP, WEP, WPA, WPA2). 14 Criptografia. Noções de Criptografia. Cifras simétricas. Cifras de fluxo (RC4). Cifras de bloco (DES, AES) de operação de cifras de bloco. Cifras assimétricas (RSA). Hashes criptográficos (MD-5, SHA-1). Certificação digital. Assinatura digital. Certificados digitais. Infraestrutura de chaves públicas. 15 Sistemas operacionais: Gerência de processos. Gerência de memória. Gerência de entrada e saída. Virtualização de plataformas. Computação em nuvem. Sistema operacional Windows. Características dos sistemas operacionais Windows (Server 2008, Server 2012, Windows 7 e Windows 8.1). Gerenciamento de usuários. Log de eventos do Windows. Registro do Windows. Sistema operacional GNU Linux. Características do sistema operacional GNU Linux. Gerenciamento de usuários. Logs de serviços: *proxy*, correio eletrônico, HTTP. Arquivos de configuração. Sistemas operacionais embarcados/móveis. Sistema operacional Android. Sistema operacional iOS. Sistema operacional Windows Phone.

2.4 ENGENHARIA (CÓDIGO 104): 1 Noções de matemática para engenharia: noções de álgebra linear, limites, derivadas e integrais. 2 Resistência dos materiais: deformações e tensões; círculo de Mohr; flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem; esforços em uma seção (esforço normal, esforço cortante, torção e momento fletor); diagrama de esforços solicitantes; estruturas isostáticas e hiperestáticas. 3 Engenharia de Segurança do Trabalho: Definição e conceito de capacitação, prevenção, risco, condição insegura, ato inseguro, imprudência, negligência e imperícia. Normas regulamentadoras (NR) do MTE: NR6, NR 10, NR 12, NR 18, NR 35. 4 Engenharia de custos (obras): orçamento sintético e analítico, composição de custos unitários, quantificação de materiais e serviços, cronogramas físico e físico-financeiro, benefícios e despesas indiretas (BDI), encargos sociais. 5 Construção Civil: sondagens, execução e tipos de fundações, alvenaria, concreto; estruturas de concreto armado: lajes, lajes sob punção, vigas, viga-caixão e pilares: estruturas em concreto protendido; estruturas pré-moldadas: estruturas metálicas, estruturas de madeira; sistemas de escoramento, formas e armação; impermeabilização. 6 Escavações, estabilidade e tipos de contenção de taludes. 7 Patologia: de edificações (vida útil, durabilidade, desempenho de estruturas, fissuração, ataque químico e corrosão); de obras de terra; de rodovias. 8 Sistemas de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica. 9 Curto-circuito e proteção, de sistemas elétricos. 10 Instalações elétricas residenciais e industriais. 11 Para-raios e aterramento. 12 ABNT/NBR 5410: Instalações elétricas de baixa tensão. 13 Conversores CC-CC, CC-CA, CA-CC e CA-CA. 14 Relés e contadores. 15 Choque elétrico e suas características. 16 Máquinas elétricas: Geradores, motores de indução e transformadores. Partida, operação, ligações e ensaios. Controle eletrônico. 17 Redes de telecomunicação e telemática: Telefonia fixa. Telefonia celular: redes GSM, GPRS, EDGE, 3G e 4G. Redes de dados. 18 Dispositivos eletrônicos: passivos e semicondutores. 19 Eletrônica analógica: Circuitos elétricos. Polarização, transitório e estado estacionário. Resposta em frequência. Teoremas da superposição, Thevenin e Norton. Análise nodal e por malha. Amplificadores operacionais. 20 Eletrônica digital: Circuitos lógicos combinacionais. Circuitos sequenciais. Microprocessadores e microcontroladores. Memórias. 21 Processamento digital de sinais: Conversão analógico/digital e digital/analogico. Transformada rápida de Fourier. Codificação de voz. Codificação de imagem. Codificação de vídeo. Filtros digitais. 22 Sistemas de comunicação: Transmissão, propagação e antenas. Espectro eletromagnético. Geração e recepção de sinais. 23 Redes de telecomunicação e telemática: Conceitos de comutação: espacial, temporal, por pacote e por célula. Telefonia fixa. Telefonia celular. 24 Termodinâmica: Princípios. Equilíbrio das fases. Equilíbrio em sistemas eletroquímicos. Ciclos teóricos de geração de potência e refrigeração. 25 Transmissão do calor: Abordagem elementar dos processos de condução, convecção e radiação. 26 Mecânica dos fluidos: Propriedades e natureza dos fluidos. Hidrostática. escoamento em tubulações. Princípios de operação dos trocadores de calor. 27 Resistência dos materiais: Tração e compressão entre os limites elásticos. Análise das tensões e deformações. Estado plano de tensões. Força cortante e momento fletor. Tensões/deformações em vigas carregadas transversalmente. Problemas de flexão estaticamente indeterminados. Torção e momento torsor. 28 Máquinas de fluxo: Princípios de funcionamento e operação de ventiladores, bombas centrífugas, compressores alternativos, compressores centrífugos, compressores axiais, turbinas a vapor e a gás. 29 Cinética das reações metalúrgicas: Reações homogêneas e heterogêneas. Difusão em meio estacionário. Difusão convectiva. Reações sólido-gás e fluido-fluido. Interações gás-líquido. 30 Fundamentos de cristalografia e difração: Materiais amorfos, cristalinos, parcialmente cristalinos e quase-cristais. Noções básicas de cristalografia. Principais técnicas experimentais de difração. 31 Mecânica dos materiais: Elasticidade e plasticidade dos sólidos. Ensaios mecânicos dos materiais. Os fenômenos de fluência e fadiga. Fratura frágil e fratura dúctil. Desempenho de componentes em serviço. Teoria das discordâncias e mecanismos de deformação plástica. 32 Microestrutura e análise microestrutural: Microestrutura dos sólidos amorfos, parcialmente cristalinos e totalmente cristalinos. Análise microestrutural com auxílio de microscopia ótica e eletrônica, difração de raios X, elétrons e nêutrons, técnicas de análise química de micro-regiões e técnicas indiretas. 33 Estrutura e propriedades dos materiais metálicos: Principais transformações de fase. Tratamentos térmicos e microestruturas típicas dos aços e ferros fundidos. Tratamentos térmicos e microestruturas típicas dos metais e ligas não ferrosos. Propriedades mecânicas, elétricas e ópticas dos materiais metálicos. 34 Mecanismos de corrosão de materiais metálicos: Bases eletroquímicas da corrosão: equilíbrio e polarização. Corrosão eletroquímica. Principais reações envolvidas em corrosão. Diagramas de Pourbaix. Principais tipos de corrosão. Técnicas eletroquímicas em corrosão. 35 Junção de materiais: Processos de soldagem de metais. Processos de junção de materiais, metálicos, cerâmicos e poliméricos. Processos de corte. Metalurgia da soldagem. 36 Avaliação de imóveis rurais: Metodologias de avaliação de imóveis rurais. 37 Botânica: Morfologia e anatomia vegetal. Taxonomia vegetal. 38 Solos: Química e fertilidade do solo. Física do solo. Gênese do solo. Morfologia do solo. Sistema brasileiro de classificação de solos. Principais domínios pedológicos brasileiros. 39 Entomologia: Biologia e ecologia dos insetos e princípios de sistemática. Inseticidas. 40 Preservação, conservação e manejo de recursos naturais renováveis: Noções de ecologia. Poluição em agroecossistemas. Recuperação de áreas degradadas. Manejo de bacias hidrográficas. Avaliação de impactos ambientais e valoração de danos ambientais. 41 Relações entre solo, organismos e plantas. Morfologia, fisiologia, genética e taxonomia de microrganismos de importância agrícola. Transformações bioquímicas envolvendo microrganismos do solo. Associações simbióticas entre microrganismos do solo e plantas. Microflora, micro e mesofauna do solo. 42

Topografia: métodos de levantamento topográfico e aplicações na área rural. 42. Geoprocessamento: cartografia básica: sistema de geoposicionamento: sistema de informações geográficas (SIG) e sensoriamento remoto. 43 Legislação específica e normas técnicas: Lei Federal nº 12.651/2012 e suas alterações, Lei Federal nº 6.938/1981, Lei Federal nº 7.802/1989, Lei Federal nº 9.605/1998, Lei Federal nº 9.985/2000, Lei Federal nº 12.305/2010. Resoluções CONAMA nº 1/1986 (alterada pelas Resoluções nº 11/1986, nº 5/1987 e nº 237/1997), nº 303/2002 e nº 357/2005 (alterada pelas Resoluções nº 370/2006, nº 397/2008, nº 410/2009 e nº 430/2011). Normas da ABNT: NBR nº 14.653-1:2001 (versão corrigida 2:2005) e NBR 14.653-3:2004. Lei Complementar nº 827/2010, do Distrito Federal (SDUC – Sistema Distrital de Unidades de Conservação). 44 Dendrometria e inventário florestal. Métodos de estimação de volumes de madeira. Processos de amostragem. Taxonomia e identificação anatômica de madeiras: espécies madeireiras com restrição de corte. 45 Hidrologia e manejo de bacias hidrográficas. Influência das florestas no regime dos rios. Mudanças no uso da terra em bacias hidrográficas. 46 Gestão florestal. Aspectos socioeconômicos; caracterização e ocupação dos biomas brasileiros. Zoneamento ambiental. Estudos ambientais: tipos e aplicações. 47 Cartografia básica: Conceitos. Representação da Terra no plano. Sistemas de coordenadas. Projeções cartográficas. Projeção UTM. Cartografia temática. Leitura de cartas e mapas. 48 Topografia: Conceitos. Medida de distâncias e ângulos. Orientação. Posicionamento planimétrico e altimétrico. Levantamentos planialtimétricos. Locação. Terraplenagem. Cálculo de áreas e volumes. Divisão de áreas. Instrumentos e métodos de medição. 49 Fotogrametria: Conceitos. Noções de técnica fotogramétrica. Modelo estereoscópico: obtenção, uso, geometria. Fundamentos matemáticos da fotogrametria. Erros na fotogrametria. Aerotriangulação. 50 Geodésia: Conceitos. Modelos terrestres. Geometria do elipsoide. Sistemas de referência. Datum. Transporte de coordenadas. Determinação do elipsoide. Sistema de coordenadas: SAD 69. WGS 84, SIRGAS. Métodos de medida e posicionamento em geodésia. Geodésia celeste. Posicionamento GNSS (GPS, GLONASS e Galileo). 51 Conceitos sobre a teoria GPS: Características gerais. Estrutura do sinal GPS. Cálculo das coordenadas do receptor. DOP. Fontes de erros GPS. Degradação da precisão. Tipos de receptores: Principais características de um receptor. Aplicações de GPS. 52 Cartografia automatizada. Elementos matemáticos de computação gráfica. Estrutura de computação gráfica. Métodos digitais. Cartografia digital: conceito. Tecnologia de produção cartográfica. 53 Sistemas de informações geográficas – SIGs: Fundamentos em SIGs. Elementos de SIG. Geoprocessamento. Aquisição de dados espaciais. Qualidade de dados e dos mapas digitais. Aplicações em SIG. Geração de bases de dados digitais. 54 Análise espacial: Interpretação de imagens. Feições básicas. Interpretação de fotografia aéreas, imagens de radar, imagens a nível orbital.

2.5 FARMÁCIA/BIOQUÍMICA (CÓDIGO 105): 1 Farmacologia geral: subdivisão da farmacologia; classificação das formas farmacêuticas; classificação das drogas. 2 Bases fisiológicas da farmacologia: mediadores químicos; evolução do conceito de mediação química; receptores farmacológicos; receptores pré e pós sinápticos; interação droga-receptor; mensageiro secundário. 3 Farmacocinética: via de administração de drogas; absorção: biodisponibilidade; meia-vida das drogas; distribuição; biotransformação; excreção. 4 Farmacodinâmica: mecanismos de ação das drogas; interação droga-receptor; relação dose/efeito; sinergismo: tipos de antagonismo; eficácia e potência de uma droga. 5 Drogas que atuam em nível de sistema nervoso central: hipnóticos e sedativos; álcoois alifáticos; anestésicos gerais; estimulantes do sistema nervoso central; neurolépticos; ansiolíticos; antidepressivos; opiáceos; alucinógenos; abuso de drogas; dependência; tolerância. 6 Farmacognosia: química de produtos naturais; métodos de extração, separação e identificação; tintura; infusão; decocção; maceração; estabilização e liofilização: métodos gerais de identificação, reconhecimento e caracterização de princípios vegetais. 7 Toxicologia: conceitos básicos de toxicologia; classificação toxicológica; avaliação de toxicidade; monitorização ambiental e biológica; toxicocinética; toxicodinâmica; agentes tóxicos gasosos e voláteis; agentes tóxicos meta-hemoglobinizantes; metais pesados: agentes psicotrópicos; toxicologia laboratorial; toxicologia ambiental; toxicologia forense; casos clinicotoxicológicos. Metodologias analíticas em toxicologia (HPLC, CG, CG/EM, imunoensaio. espectrofotometria de absorção atômica, espectroscopia Raman, espectroscopia de IV). 8 Físico-química: Termodinâmica química. Equilíbrio e cinética química. Leis empíricas e mecanismos. Propriedade dos gases. 9 Química inorgânica: Ligação química e estrutura molecular. Ácidos e bases. Química de ânions. Tabela Periódica e química dos elementos. Química de coordenação. 10 Química orgânica: Fundamentos de química orgânica. Ligação química e estrutura molecular em moléculas orgânicas. Grupos funcionais. Propriedades físicas dos compostos orgânicos. Estereoquímica. Propriedades químicas dos compostos orgânicos. Reações dos compostos orgânicos e seus mecanismos. 11 Química analítica: Química analítica qualitativa; química analítica quantitativa; análise gravimétrica; análise volumétrica. Análise estatística e quimiométrica de dados experimentais: planejamento de experimentos: validação de metodologias analíticas. Métodos espectroscópicos de análise: absorção molecular nas regiões do infravermelho, do visível e do ultravioleta, fluorescência e fosforescência; absorção atômica, emissão atômica. Metodologias analíticas aplicadas à toxicologia: extração em fase sólida: cromatografia em camada delgada: CLAE; CG CG/EM; imunoensaio: espectrometria de massas. 12 Bioquímica básica e biomoléculas: Estrutura e função de ácidos nucleicos. Proteínas e enzimas. 13 Padrões de herança genética. 14 Genética de populações: Teorema de Hardy Weinberg. Estrutura de populações. 15 Evolução: Análise filogenética. Seleção natural, mutação, deriva, fluxo gênico. Especiação. Evolução molecular. Evolução humana. 16 Biologia molecular: Replicação. Mutação, recombinação e reparo do DNA. Expressão gênica. Organização do genoma humano. Estrutura e organização dos cromossomos. Regiões repetitivas e polimorfismos. 17 Técnicas de biologia molecular. 18 Organismos geneticamente modificados. 19 Microbiologia: Diversidade microbiana. Biologia de microrganismos. Microrganismos patogênicos. Armas biológicas. 20 Noções de imunologia. 21 Biossegurança. 22 Sistema de gestão da qualidade: Definições. Requisitos técnicos da norma ABNT NBR ISO/IEC nº 17.025:2005.22.22. 23 Legislação sanitária: Lei Federal nº 6.360/1976. Lei Federal nº 10.742/2003. Portaria SVS/MS nº 344/1998. Resolução ANVISA nº 81/2008. Resolução ANVISA nº 10/2010. Resolução ANVISA nº 14/2010. Resolução ANVISA nº 18/2010.

2.6 FÍSICA (CÓDIGO 106): 1 Grandezas físicas: grandezas fundamentais, medição, erros de medida e propagação de erros em medidas indiretas. 2 Mecânica: cinemática escalar e vetorial, leis de Newton; forças dissipativas, trabalho e energia, conservação de energia, potência; sistemas de partículas, corpo rígido, centro de massa, equilíbrio estático; impulso, colisões, momento linear, conservação do momento linear; momento de inércia, rotação, rolamento, torque, momento angular, conservação do momento angular. 3 Ondulatória: oscilações livres, amortecidas e forçadas: ressonância: ondas mecânicas, sonoras e eletromagnéticas; propagação, velocidade, reflexão, refração, difração, interferência, princípio de superposição, ondas estacionárias, batimentos, efeito Doppler; física do som, velocidade, propagação, interferência, intensidade, frequência, batimentos, amplitude, nível sonoro. 4 Eletrostática: carga elétrica, campo elétrico, lei de Gauss, lei de Coulomb, potencial elétrico, energia potencial elétrica, capacitância,

dielétricos. 5 Eletrodinâmica: corrente, resistência, resistividade, lei de Ohm, potência elétrica, efeito Joule, circuitos elétricos. 6 Magnetismo: campo magnético, lei de Ampère, lei da indução de Faraday, lei de Lenz, correntes alternadas. 7 Óptica: espelhos planos e esféricos, reflexão, refração; lentes: instrumentos ópticos, características e aplicações. 8 Física moderna. 9 Física do estado sólido. 10 Física quântica. 11 Física nuclear. 12 Aplicação dos conhecimentos de física em situações de perícia criminal.

2.7 GEOLOGIA (CÓDIGO 107): 1 Mineralogia. 2 Cristalografia. 3 Microscopia óptica. 4 Técnicas analíticas de minerais e rochas. 5 Petrologia e petrografia: Ígnea. Metamórfica. Sedimentar. 6 Gemologia: Identificação das Gemas (Propriedades Físicas e Ópticas das Gemas). Gemas Orgânicas. Gemas sintéticas e Imitações. 7 Sedimentologia e estratigrafia. 8 Geotectônica e geocronologia. 9 Geologia estrutural. 10 Mapeamento Geológico. 11 Pedologia. 12 Intemperismo, formação e classificação de solos. 13 Perfis dos solos. 14 Análise e remediação da contaminação do solo. 15 Processos erosivos e assoreamento. 16 Geofísica aplicada ao estudo de poluição subterrânea. 17 Geologia de engenharia: Investigações geotécnicas de superfície e do subsolo. Aplicações em fundações. Estabilidade de taludes, perfuração de túneis e barragens. Uso de solos e rochas como materiais de construção. Riscos geológicos e impactos ambientais. 18 Mecânica das rochas. 19 Mecânica dos solos. 20 Hidrogeologia: Hidrologia de superfície. Tipos de rochas e suas qualidades como aquíferos. Influência da estrutura das rochas na água subterrânea. Hidráulica dos poços. Construção e aparelhagem dos poços. Poluição de recursos hídricos. 21 Geoquímica. Métodos de levantamentos geoquímicos. Distribuição e ciclo dos elementos químicos na litosfera, hidrosfera e biosfera. Geoquímica de isótopos estáveis e radiogênicos. 22 Sensoriamento remoto. 23 Geoprocessamento. Sistemas sensores. Sensoriamento remoto. Interpretação de imagens aéreas e orbitais. 24 Recuperação de áreas degradadas pela mineração: NBR 11.174:1990. NBR 13.028:2006. NBR 13.029:2006. NBR 13.030:1999. 25 Legislação ambiental atualizada: Lei Federal nº 12.651/2012 e suas atualizações. Lei Federal nº 6.938/1981. Lei Federal nº 9.605/1998. Lei Federal nº 9.985/2000. Lei Federal nº 12.305/2010. Decreto-Lei Federal nº 227/1967. Decreto Federal nº 3.358/2000. Resoluções do CONAMA nº 1/1986 (alterada pelas Resoluções nº 11/1986, nº 5/1987 e nº 237/1997), nº 303/2002, nº 357/2005 (alterada pelas Resoluções nº 370/2006, nº 397/2008, nº 410/2009 e nº 430/2011).

2.8 ODONTOLOGIA (CÓDIGO 108): 1 Anatomia de cabeça e pescoço. 2 Crescimento e desenvolvimento crânio-facial. Biogênese das dentições. 3 Dentística: Manifestações da doença cárie. Oclusão aplicada à dentística. Sistemas adesivos. Proteção do complexo dentinopulpar e seus agentes. Resinas compostas e suas restaurações. Amálgama dental e suas restaurações diretas. Cimento de ionômero de vidro. Clareamento dental. Lesões não-cariosas. Materiais restauradores indiretos. Sistemas cerâmicos. Restaurações indiretas. Pinos intrarradiculares. 4 Radiologia: Princípios de interpretação radiográfica. Técnicas radiográficas intra e extra bucais. Anatomia radiográfica das estruturas dento alveolar e do complexo maxilo- mandibular. Radiobiologia e radioproteção. Diagnóstico por imagem das variações, anomalias, alterações e condições patológicas que acometem as estruturas dentoalveolares e o complexo maxilo-mandibular. Métodos avançados de diagnóstico por imagem. 5 Anestesiologia e farmacologia: Farmacologia dos Anestésicos Locais. Farmacologia dos Vasoconstritores. Anatomia aplicada à Anestesia Local. Técnicas de anestesia maxilar. Técnicas de anestesia mandibular. Complicações locais. Complicações sistêmicas. Princípios de Anestesia Geral e Sedação. Controle do Medo e da Ansiedade. Interações medicamentosas na clínica odontológica. 6 Princípios de cirurgia bucomaxilofacial. 7 Odontologia e pacientes com necessidades especiais: Anomalias congênitas em odontologia. Fissuras labiopalatinas. Deformidades crânio-maxilofaciais. Síndrome de Down. Abordagem odontológica nas cardiopatias congênitas e adquiridas, nos distúrbios da coagulação, nas doenças infectocontagiosas de etiologia viral, bacteriana e fúngica e nas doenças metabólicas e genéticas. Atendimento odontológico da paciente gestante e lactente. Paciente oncológico. Emergências médicas em odontologia. 8 Prótese dentária: Oclusão. Anatomia funcional e biomecânica do sistema mastigatório. Fisiologia do sistema mastigatório. Conceitos fundamentais. 9 Ortodontia: Crescimento e desenvolvimento do complexo orofacial. Hábitos deletérios do desenvolvimento orofacial, etiologias e tratamentos. Documentação ortodôntica - análise interpretativa e características no processo de diagnóstico ortodôntico. Desenvolvimento da dentição e oclusão. Diagnóstico e procedimentos ortodônticos preventivos e interceptativos. Pontos craniométricos e análises cefalométricas. Tratamento ortocirúrgico do complexo orofacial. Dentes traumatizados no tratamento ortodôntico. A inter-relação da ortodontia com as diversas especialidades odontológicas, médicas e paramédicas. 10 Odontologia Legal: Lei Federal nº 5.081/1966. Código de Ética Odontológica. Perícia odontológica nos foros civil, penal, trabalhista e administrativo. Documentos medicolegais e odontolegais. Traumatologia forense. Tanatologia forense. Princípios de identificação humana. Antropologia forense. Estimativa de idade por meio do estudo dos dentes. Reconstrução facial forense. Marcas de mordidas. Importância da interpretação radiográfica e exames de imagem na identificação odontológica. Desastres em massa. Odontologia e lesões corporais - avaliação do dano em odontologia.

2.9 QUÍMICA (CÓDIGO 109): 1 Físico-química: Termodinâmica química. Equilíbrio e cinética química. Leis empíricas e mecanismos. Propriedades dos gases. 2 Química inorgânica: Ligação química e estrutura molecular. Ácidos e bases. Química de ânions. Tabela Periódica e química dos elementos. Química de coordenação. Cálculo estequiométrico. 3 Química orgânica: Fundamentos da química orgânica. Ligação química e estrutura molecular em moléculas orgânicas. Grupos funcionais. Propriedades físicas dos compostos orgânicos. Estereoquímica. Propriedades químicas dos compostos orgânicos. Reações dos compostos orgânicos e seus mecanismos. 4 Química analítica: Química analítica qualitativa: química analítica quantitativa; análise gravimétrica; análise volumétrica. Análise estatística e quimiométrica de dados experimentais; planejamento de experimentos; validação de metodologias analíticas. Métodos espectroscópicos de análise: absorção molecular nas regiões do infravermelho, visível e ultravioleta; fluorescência e fosforescência; absorção atômica; emissão atômica. Métodos cromatográficos: cromatografia em camada delgada; cromatografia em fase gasosa; cromatografia líquida de alta performance. Espectrometria de massas. 5 Biossegurança. 6 Legislação sanitária: Lei Federal nº 6.360/1976 e suas alterações. Lei Federal nº 10.742/2003. Portaria SVS/MS nº 344/1998. Resolução ANVISA nº 81/2008. Resolução ANVISA nº 10/2010. Resolução ANVISA nº 14/2010. Resolução ANVISA nº 18/2010. 7 Aplicação dos conhecimentos de química em situações de perícia criminal.

EDITAL Nº 1, DE 8 DE MARÇO DE 2016.
CONCURSO PÚBLICO 01/2015, POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O
CARGO DE PERITO CRIMINAL DA CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ANEXO II – REQUERIMENTO PARA CONCORRER ÀS VAGAS PARA CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA E(OU) QUE TEM NECESSIDADE(S) ESPECIAL(IS)

Eu, _____, CPF nº _____, Inscrição nº _____, candidato(a) ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de **Perito Criminal, terceira classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal**, regido pelo Edital Normativo nº 1 – PCDF/PERITO CRIMINAL, de 8 de março de 2016, vem requerer:

() vaga especial para pessoa com deficiência;

() solicitação de atendimento especial no dia de aplicação da prova.

Nessa ocasião, o(a) referido(a) candidato(a) apresentou laudo médico com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência que possui: _____.

Código correspondente da (CID): _____.

Nome e número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico responsável pelo laudo: _____.

Observação: não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como, miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres. Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no *Diário Oficial da União* de 3 de dezembro de 2004, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não homologação de sua situação, por ocasião da realização da perícia médica.

REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL E(OU) DE TRATAMENTO ESPECIAL

Marque com um X no quadrado correspondente caso necessite, ou não, de prova especial e(ou) de tratamento especial.

() Não há necessidade de prova especial e(ou) de tratamento especial.

() Há necessidade de prova e(ou) de tratamento especial.

Solicito, conforme laudo médico em anexo, atendimento especial no dia da aplicação da prova conforme a seguir (selecione o tipo de prova e (ou) o(s) tratamento(s) especial(is) necessário(s)):

1. Necessidades físicas: () sala térrea (dificuldade para locomoção) () sala individual (candidato com doença contagiosa / outras). Especificar _____. () mesa para cadeira de rodas () apoio para perna () mesa e cadeira separadas 1.1. Auxílio para preenchimento () dificuldade/impossibilidade de escrever () da folha de respostas da prova objetiva 1.2. Auxílio para leitura (ledor) () dislexia () tetraplegia	2. Necessidades visuais (cego ou pessoa com baixa visão) () auxílio na leitura da prova (ledor) () prova em <i>braille</i> () prova ampliada (fonte entre 14 e 16) () prova superampliada (fonte 28) 3. Necessidades auditivas (perda total ou parcial da audição) () intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) () leitura labial () uso de aparelho auditivo – mediante justificativa médica 4. Outros () Tempo Adicional – mediante justificativa médica 5. Amamentação () sala para amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê)
--	--

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) candidato(a)